

Boletim da Macrogestão Governamental

Outubro de 2020 ◀



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto

Publicação: 24/11/2020

Apresentação

Com o objetivo de destacar os principais resultados da gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios, de modo a permitir, por meio de variáveis de controle e de análises sistêmicas sobre os aspectos relevantes, o acompanhamento tempestivo, bem como a tomada de ações preventivas pelos gestores públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo disponibiliza mensalmente este instrumento informativo de cunho gerencial.

Desenvolvido a partir dos dados disponíveis no CidadES (com informações fiscais e econômicas do Estado e dos municípios capixabas, produzido pelo próprio TCEES) e no Sigefes (sistema de gestão das finanças públicas do Estado, utilizado pelo Governo Estadual), este boletim destaca e compara os principais indicadores e resultados da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais.

O Boletim da Macrogestão Governamental contempla a execução orçamentária do Estado e dos municípios (que prestaram contas até 15 de novembro de 2020); a avaliação do cumprimento de limites e metas; dados previdenciários e, ainda, outros aspectos relacionados à governança.

Os principais destinatários das informações apresentadas no Boletim são os gestores públicos, imprensa, analistas e cientistas de dados, órgãos públicos, organizações não governamentais (ONGs), acadêmicos, pesquisadores e cidadãos em geral.

Mais informações sobre receitas, despesas, avaliações sobre endividamento, metas fiscais, limites de saúde, educação e gastos com pessoal, prestação de contas, fiscalização, e outros indicadores do Estado e dos municípios, estão disponibilizadas em <https://paineldecontrole.tcees.tc.br>.



sumário

Finanças do Estado

Finanças dos Municípios

Panorama econômico

Institucional

Identidade organizacional

Outubro de 2020

Gestão **orçamentária**

Receita

Receita **total****Composição** da receitaReceita em **destaque**

Despesa

Despesa **total****Composição** da despesa**Comparativo** da despesa **por função**Despesa **por poder**

Resultado orçamentário

Gestão **fiscal**

Metas de arrecadação

Receita Corrente Líquida (RCL)

Limites constitucionais e legais

Despesa com pessoal

Aplicação no **ensino**Aplicação na **saúde**

Endividamento

Resultado primário e nominal

Gestão **previdenciária**

Resultado previdenciário

Saldo das aplicações financeiras

Avaliação atuarial

Clique nas abas para
acessar as informações

Gestão orçamentária | receita total

Outubro de 2020

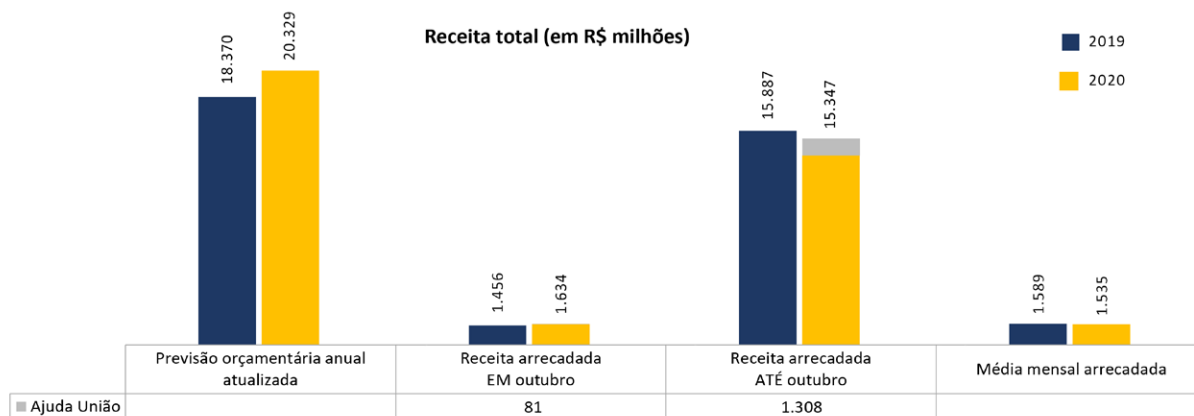


Gráfico 01 | fonte: Sigefes e Painel de Controle

*Ajuda financeira da União:

- Apoio Financeiro para Complementação do FPE – MP nº 938/2020 (Lei 14.041/2020);
- Auxílio Financeiro da Lei Complementar Federal 173/2020;
- Transferência Fundo a Fundo de recursos para o custeio das ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento do coronavírus - Covid-19, com a abertura de Créditos Extraordinários;
- Transferência de Auxílio Financeiro da Lei 14.017/2020 - Ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

A **Lei Orçamentária Anual** (LOA) do Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020, atualizada pela abertura de créditos adicionais, **estimou as receitas em R\$ 20,3 bilhões**, evidenciando, desta forma, um acréscimo de 10,7% em relação à arrecadação prevista para o ano anterior, de R\$ 18,4 bilhões.

A **receita arrecadada em outubro**, de **aproximadamente R\$ 1,6 bilhão**, representou um acréscimo de 12,2%, quando comparada ao mesmo mês do ano anterior. Contudo, desconsiderando a ajuda financeira da União* para o enfrentamento do Coronavírus, neste mês de R\$ 81 milhões, a arrecadação evidenciou um acréscimo de 6,7% em relação ao montante apurado em outubro de 2019.

A **receita arrecadada até outubro** atingiu o montante de **R\$ 15,3 bilhões**, evidenciando um decréscimo de 3,4% quando comparada à arrecadação acumulada até o mesmo mês do exercício anterior.

Contudo, desconsiderando a ajuda financeira da União*, até outubro de 2020, de R\$ 1,3 bilhão, e por outro lado, desconsiderando também que nesse mesmo período do ano anterior o Estado recebeu, de forma retroativa, compensação financeira de royalties do Acordo do Parque das Baleias, no valor de R\$ 771 milhões, que influenciou diretamente aquela arrecadação, o decréscimo passa a ser de 7,1%.

A **média mensal de receitas arrecadadas até o mês de outubro** correspondeu a **R\$ 1,6 bilhão em 2019 e a R\$ 1,5 bilhão em 2020**.

Gestão orçamentária | **composição da receita**

Outubro de 2020

Composição da receita arrecadada
(**EM** outubro - em R\$ milhões)

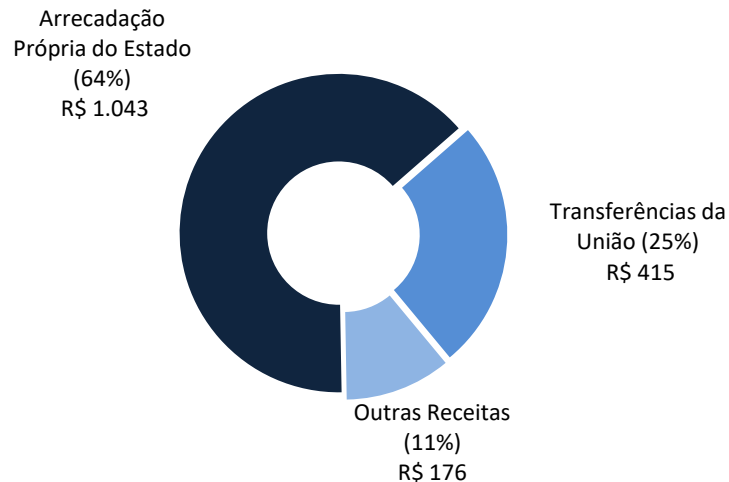


Gráfico 02 | fonte: Painel de Controle

A arrecadação **EM** outubro de 2020 esteve constituída por:

- **Arrecadação própria do Estado** (64%)
- **Transferências da União** (25%)
- **Outras receitas*** (11%)

Composição da receita arrecadada
(**ATÉ** outubro - em R\$ milhões)

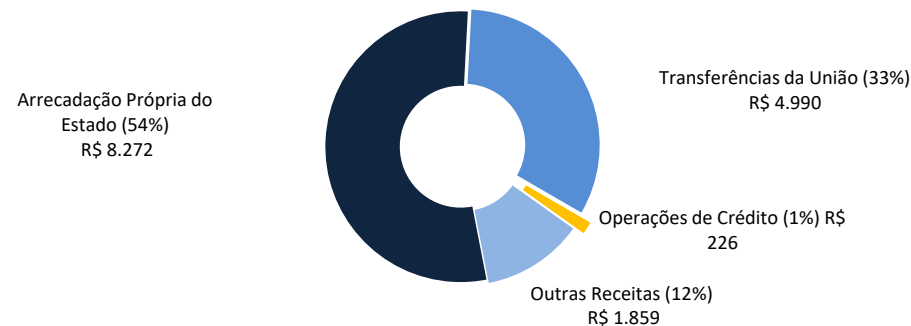


Gráfico 02A | fonte: Painel de Controle

A arrecadação acumulada **ATÉ** outubro de 2020 esteve representada por:

- **Arrecadação própria do Estado** (54%)
- **Transferências da União** (33%)
- **Outras receitas*** (12%)
- **Operações de crédito** (1%)

* Outras receitas: grupo de receitas constituído por receitas correntes intraorçamentárias.

Gestão orçamentária | receita em destaque

Outubro de 2020

Arrecadação de ICMS - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)

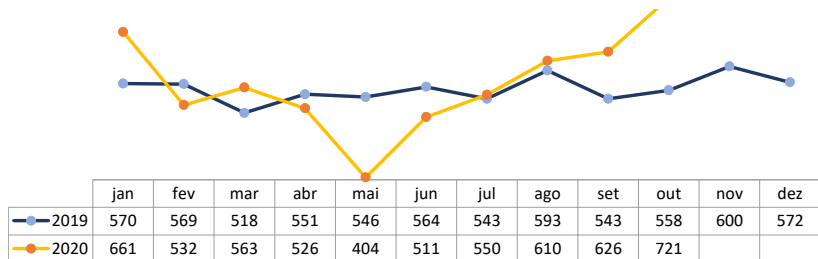


Gráfico 03 | fonte: Sigefes

Arrecadação de ICMS até outubro de 2020 (em R\$ milhões)

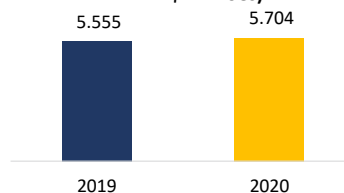


Gráfico 03A | fonte: Sigefes

A **arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) acumulada até outubro de 2020, de R\$ 5,7 bilhões**, comparada à arrecadação realizada no mesmo período de 2019, registrou um **acréscimo de 2,67%**. De igual forma, a arrecadação **em outubro de 2020, de R\$ 721 milhões**, representou um **acréscimo de 29,2%**, quando comparada à arrecadação do mesmo mês do ano anterior. Destaca-se o crescimento na arrecadação de ICMS nos últimos cinco meses, quando comparados aos respectivos meses anteriores (26,5%; 7,6%; 10,9%; 2,6% e 15,2%, sucessivamente).

Receita de compensação financeira - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)

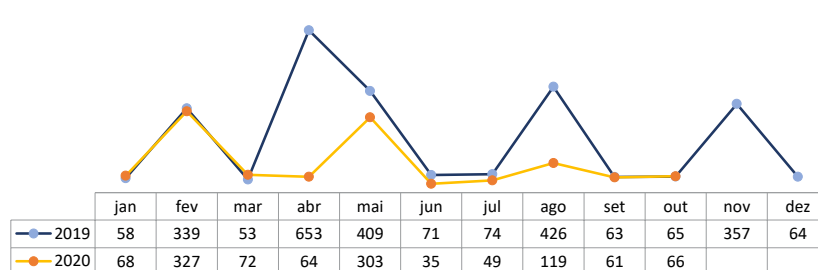


Gráfico 03B | fonte: Sigefes

Receita de compensação financeira
até outubro de 2020 (em R\$ milhões)

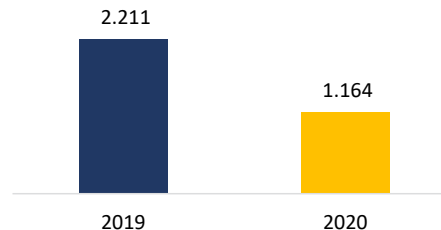


Gráfico 03C | fonte: Sigefes

A **receita de compensações financeiras** (cota-parte de recursos hídricos, minerais e royalties), **arrecadada até outubro de 2020, de aproximadamente 1,2 bilhão**, comparada à ocorrida no mesmo período de 2019, registrou **decréscimo de 47,4%**.

A receita em 2019, foi influenciada pelo recebimento retroativo da compensação financeira dos royalties da unificação do Parque das Baleias, no montante de R\$ 771 milhões. Desconsiderando os recebimentos retroativos em 2019, o acumulado seria de R\$ 1,4 bilhão, que comparado a aproximadamente R\$ 1,2 bilhão deste ano, resultaria em uma variação negativa de 19,2%.

Nota: As Participações Especiais dos Royalties do Petróleo ocorrem trimestralmente a cada ano, sendo o repasse efetivado bimestralmente após a apuração. Em virtude disso, as arrecadações registradas em abril, maio, agosto e novembro de 2019 apresentam as maiores oscilações (positivas), como se observa no gráfico 03B.

Gestão orçamentária | despesa total

Outubro de 2020

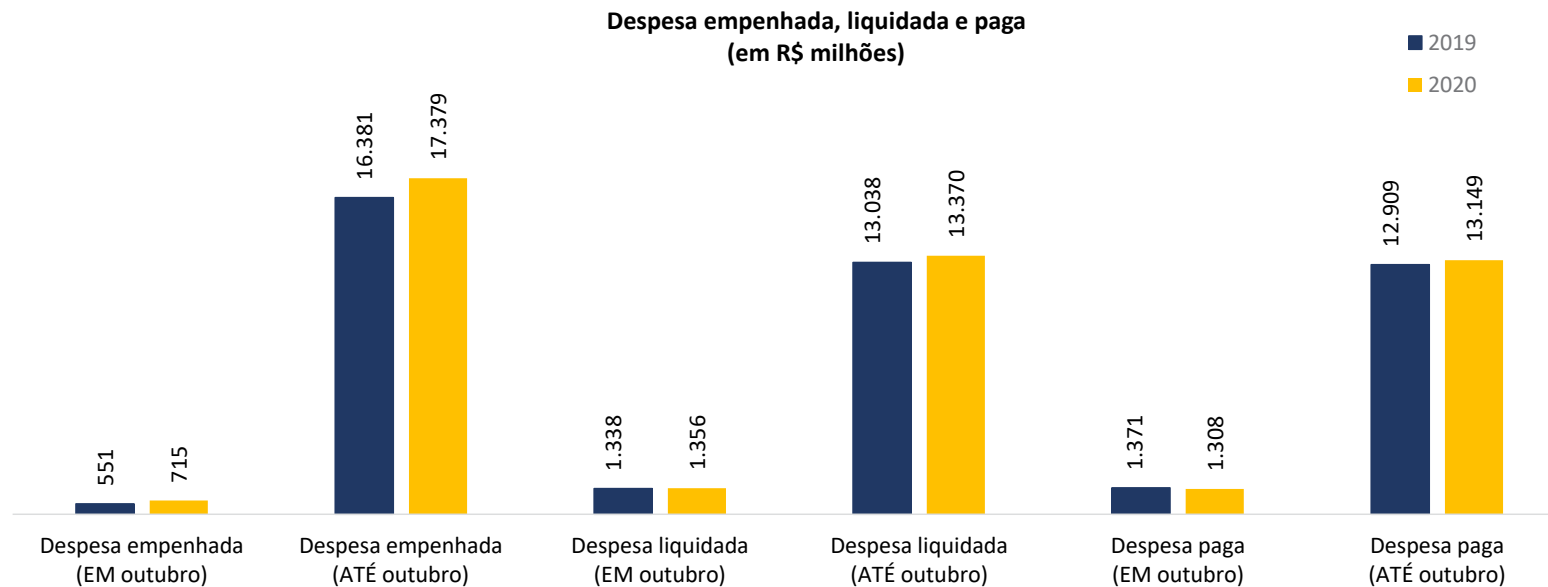


Gráfico 04 | fonte: Painel de Controle

As **despesas empenhadas em outubro** de 2020 registraram um **acréscimo de 29,7%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. De igual modo, as **despesas empenhadas até outubro** de 2020, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 6,1%**.

As **despesas liquidadas em outubro** de 2020 registraram um **acréscimo de 1,34%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. De igual modo, as **despesas liquidadas até outubro** de 2020, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 2,6%**.

As **despesas pagas em outubro** de 2020 registraram um **decréscimo de 4,6%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Por outro lado, as **despesas pagas até outubro** de 2020, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 1,9%**.

Gestão orçamentária | composição da **despesa**

Outubro de 2020

Em relação às funções de governo, as figuras destacam as despesas com maior percentual de execução em outubro/2020, bem como aquelas de maior representatividade no decorrer do ano (acumuladas até o mês).

De acordo com os dados da execução orçamentária, as principais despesas por função estiveram assim distribuídas:

Maiores despesas por função
EM outubro de 2020 (em R\$ milhões)

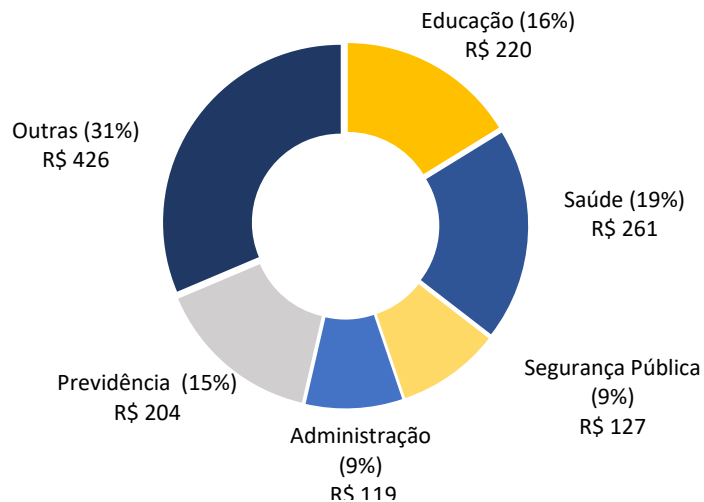


Gráfico 05 | fonte: Painel de Controle

Maiores despesas por função
ATÉ outubro de 2020 (em R\$ milhões)

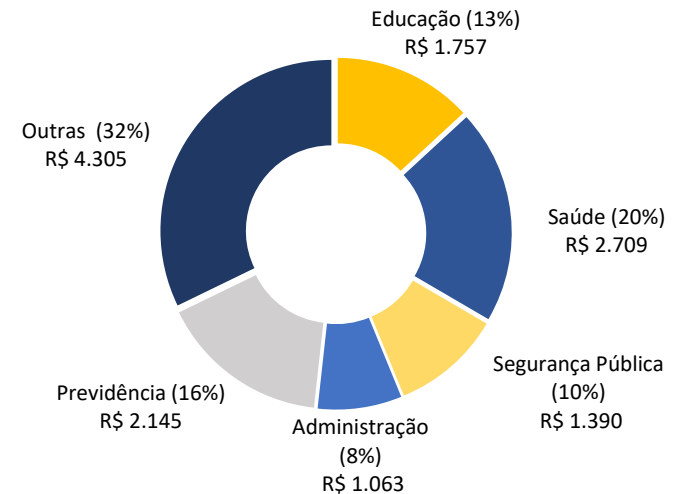
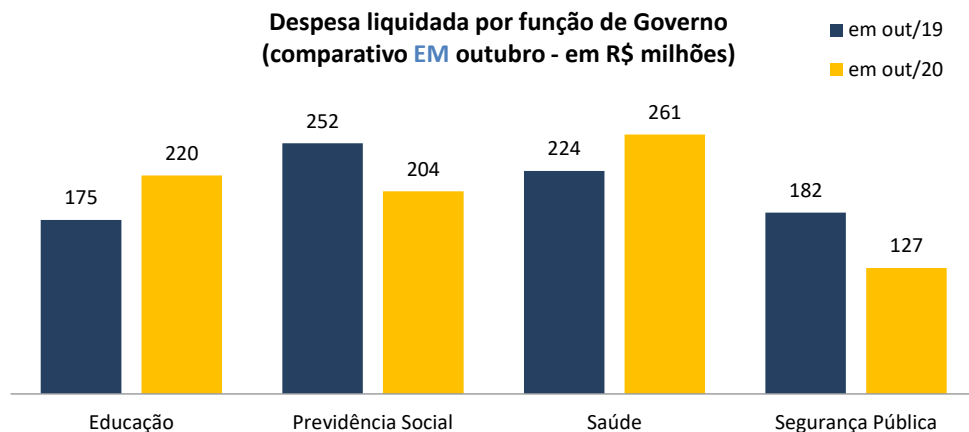


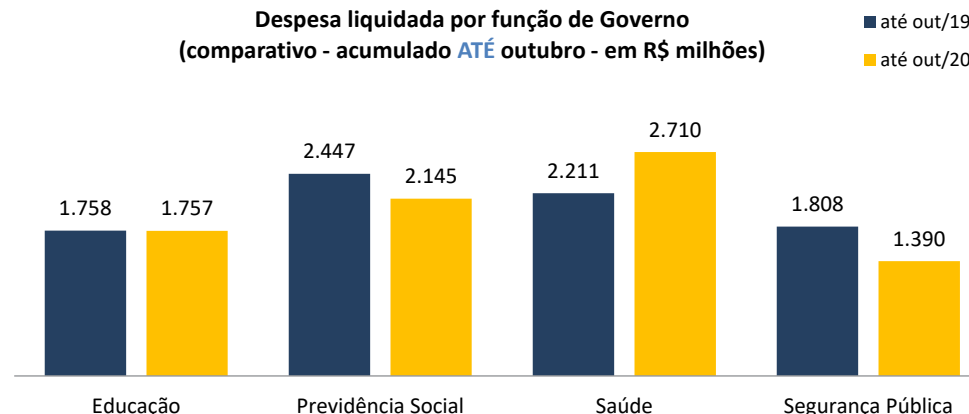
Gráfico 05A | fonte: Painel de Controle

Gestão orçamentária | **comparativo da despesa por função**

Outubro de 2020

Gráfico 06 | fonte: Painel de Controle e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em análise às despesas liquidadas por funções de governo, constatou-se que em outubro de 2020 ocorreu **decréscimo nominal das despesas nas funções previdência social (19,2%) e segurança pública (31%)**, quando comparadas às apresentadas no mesmo mês do ano anterior. Contudo, registrou-se **acréscimo nominal das despesas liquidadas na função saúde (16,4%) e na função educação (25,6%)**.

Gráfico 06A | Painel de Controle e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em termos acumulados, excetuando o **acréscimo nominal nas despesas liquidadas na função saúde, de 22,6%**; constataram-se **decréscimos nominais nas despesas liquidadas nas funções previdência social e segurança pública, respectivamente de 12,3% e 23,1%**, até outubro de 2020, quando comparadas às do mesmo período do ano anterior. De igual forma, as **despesas liquidadas na função educação** apresentaram **decréscimo**, porém, este foi irrelevante (**0,04%**) na comparação com as despesas apuradas em igual período de 2019.

Gestão orçamentária | despesa **por Poder**

Outubro de 2020

Poder Executivo

Despesa liquidada por fonte e natureza

Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo Poder Executivo no período de janeiro a outubro de 2020, classificadas exclusivamente, para efeito de análise, em quatro grandes grupos de fontes de recursos: “ordinários”, “saúde”, “educação” e “demais fontes”.

Quanto aos dois primeiros grupos, “recursos ordinários” e “saúde”, observa-se que a despesa com “pessoal e encargos sociais”, que possui o maior volume de gastos no grupo dos recursos ordinários, veio mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio até o mês de setembro. **Em outubro**, identificou-se **redução de 15,9% destas despesas**, quando comparadas às apresentadas no mês anterior.

No grupo dos **recursos vinculados à saúde**, o destaque são as “**outras despesas correntes**” que, ao contrário da tendência de redução constatada nos meses de agosto (queda de 9,5%) e setembro (queda de 15,1%) em comparação aos respectivos meses anteriores, mostraram-se **acrescidas em 2,2% em outubro**, quando comparadas às apuradas no mês antecedente.

Nota: **Dívidas**, constitui-se de juros e encargos da dívida + amortização da dívida + refinanciamento; e investimentos, constitui-se de inversões financeiras e amortização da dívida.

Recursos ordinários (em R\$ milhões)

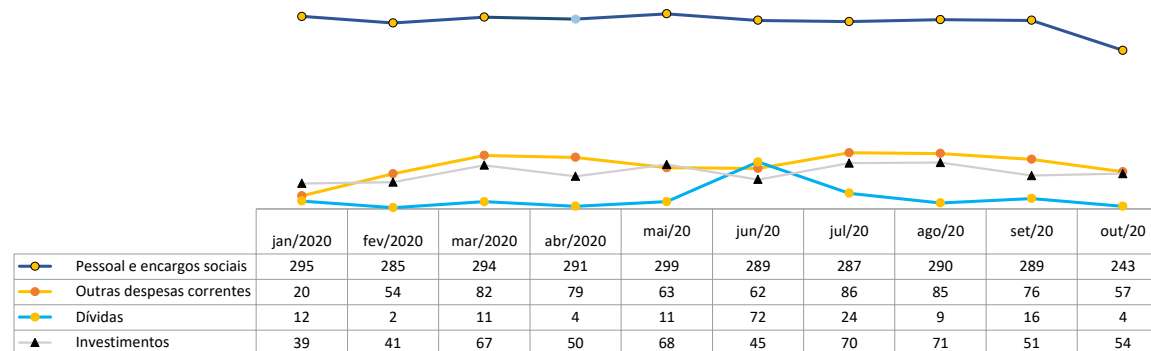


Gráfico 07 | fonte: Sigefes

Recursos vinculados à saúde (em R\$ milhões)

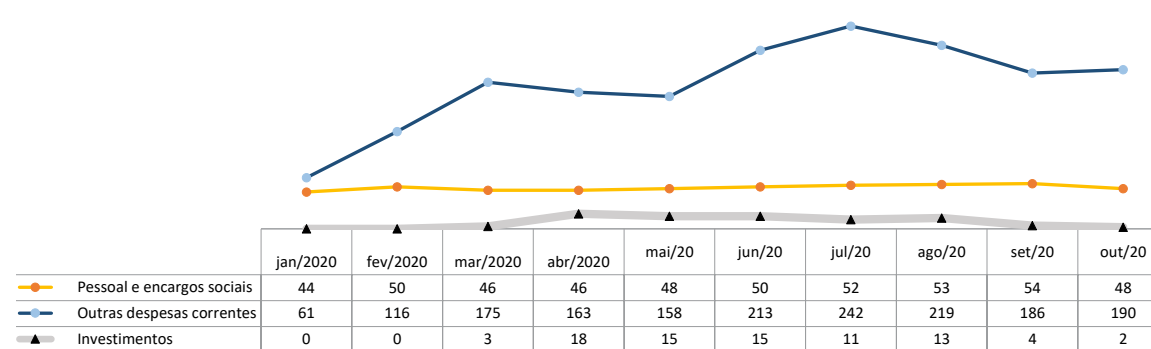


Gráfico 07A | fonte: Sigefes

Gestão orçamentária | despesa **por Poder**

Outubro de 2020

Poder Executivo**Despesa liquidada por fonte e natureza**

Quanto às despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo Poder Executivo, no período de janeiro a outubro de 2020, classificadas nos grupos, “educação” e “demais fontes”, em linhas gerais, observa-se que a despesa com “pessoal e encargos sociais”, que representa o maior volume de gastos nestes grupos, veio mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio até o mês de setembro.

Em outubro, porém, constatou-se **acréscimo** de aproximadamente **28,2% nas despesas classificadas na fonte “educação”** e de aproximadamente **18,5% nas despesas classificadas em “demais fontes”**, quando comparadas às executadas no mês imediatamente anterior.

Nota: **Dívidas**, constitui-se de juros e encargos da dívida + amortização da dívida + refinanciamento; e investimentos, constitui-se de inversões financeiras e amortização da dívida.

Recursos vinculados à educação (em R\$ milhões)

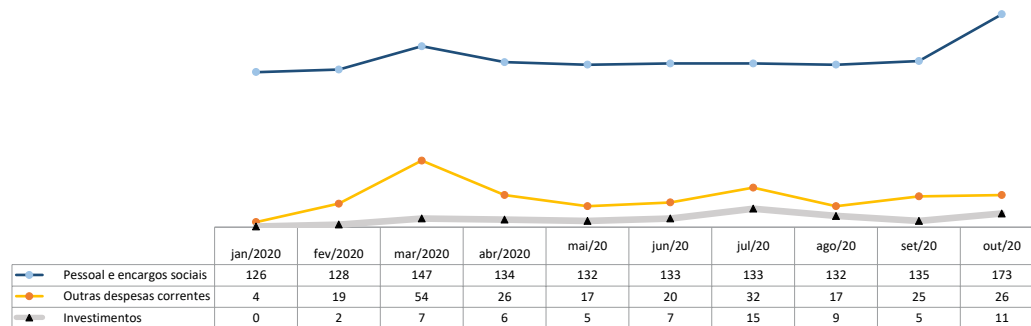


Gráfico 08 | fonte: Sigefes

Recursos vinculados às demais fontes (em R\$ milhões)

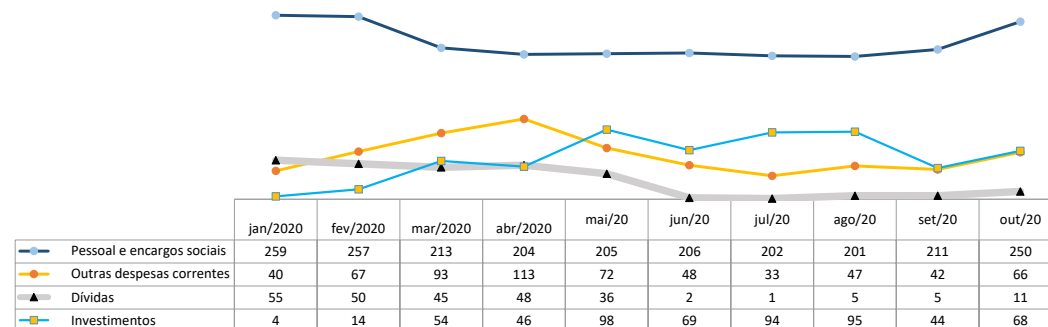


Gráfico 08A | fonte: Sigefes

Assembleia Legislativa e TCEES

Despesa liquidada por fonte e natureza

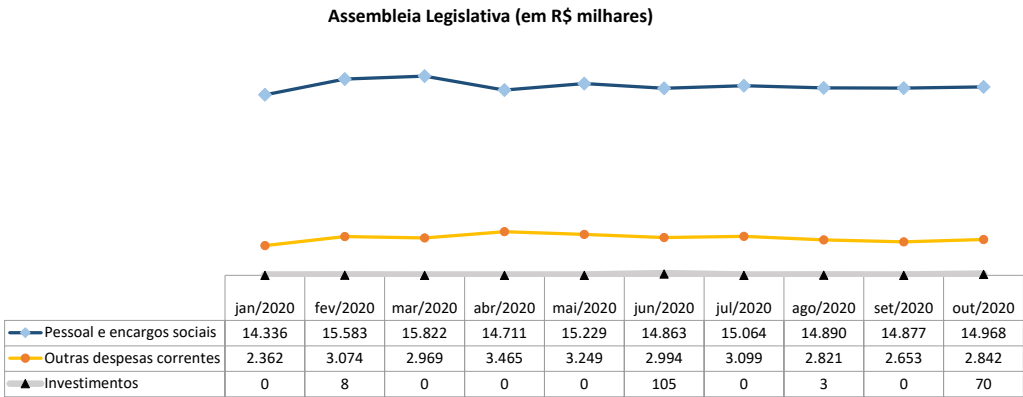


Gráfico 09 | fonte: Sigefes

O gráfico em destaque apresenta as **despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas)** mensalmente pela Assembleia Legislativa, classificadas na fonte de recursos ordinários. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, veio mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio até o mês de setembro, quando se identificou um pequeno decréscimo de 0,1% em comparação ao mês anterior. Contudo, em outubro, constatou-se **acréscimo de 0,6%** destas despesas em comparação ao mês antecedente.

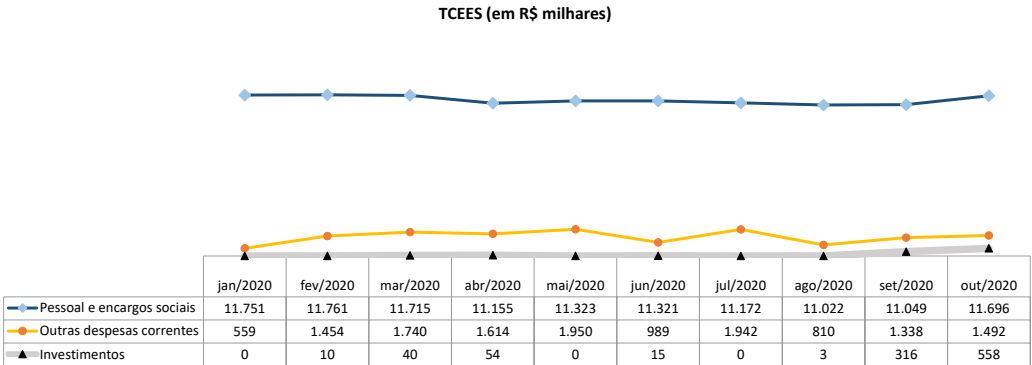


Gráfico 09A | fonte: Sigefes

O gráfico em destaque apresenta as **despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas)** mensalmente pelo Tribunal de Contas, classificadas na fonte de recursos ordinários. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, veio mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio até o mês de setembro, quando se identificou um pequeno acréscimo de 0,2% em comparação ao mês anterior. Contudo, em outubro, constatou-se **acréscimo de aproximadamente 5,9%** destas despesas em comparação ao mês antecedente.

Gestão orçamentária | despesa por Poder

Outubro de 2020

TJES | MPES | Defensoria Pública

Despesa liquidada por fonte e natureza

TJES (Recursos Ordinários e FUNEPJ - em R\$ milhares)

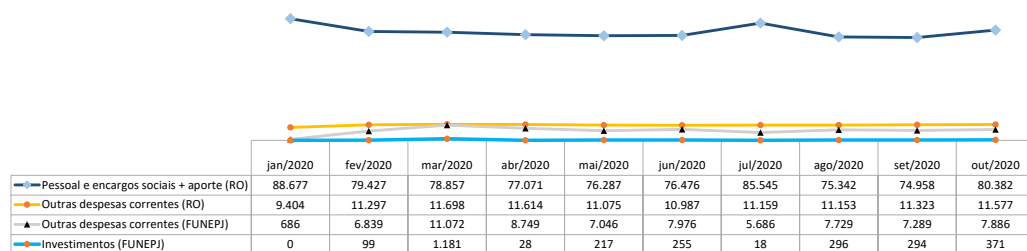


Gráfico 10* | fonte: Sigefes

Defensoria Pública (Recursos Ordinários e FADESPES - em R\$ milhares)

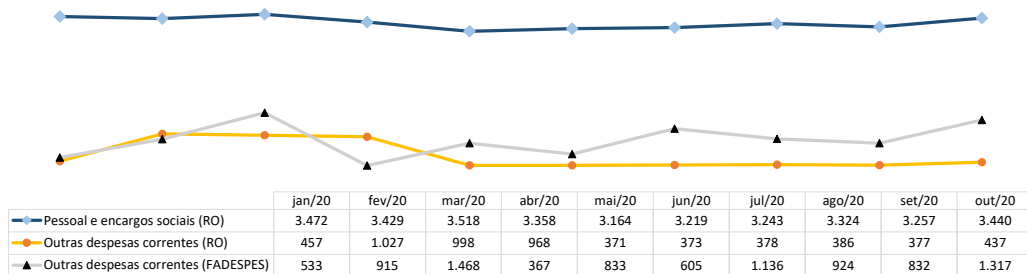


Gráfico 10B | fonte: Sigefes

MPES (Recursos Ordinários e Funemp - em R\$ milhares)

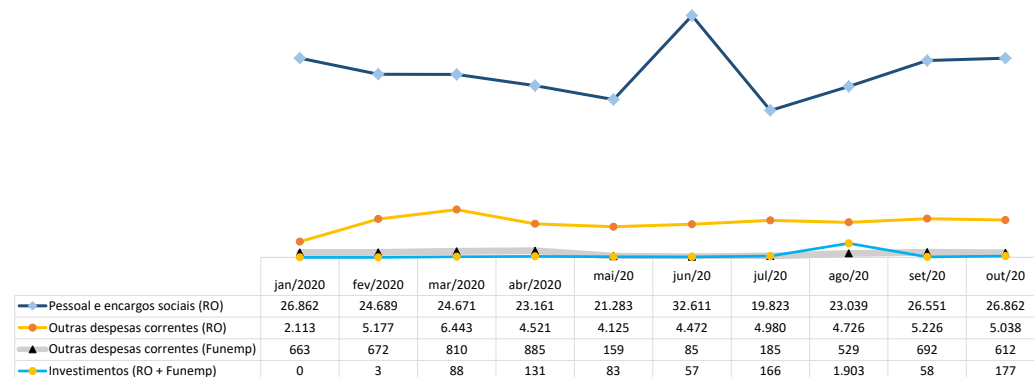


Gráfico 10A | fonte: Sigefes

Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas pelo TJES, MPES e Defensoria Pública até outubro de 2020, classificadas por fontes de recursos. Em regra, o grupo de despesa com “pessoal e encargos sociais”, representa o maior volume de gastos.

No **TJES**, as maiores **despesas com “pessoal e encargos sociais”** ocorreram em janeiro e julho, sendo que, em outubro observa-se uma **evolução de 7,2%** em relação a setembro.

No **MPES**, o pico das despesas com “**pessoal e encargos sociais**” ocorreu em junho com um acréscimo de 53,2% em relação a maio, e agora em outubro observa-se uma **evolução de 1,2%** em relação a setembro.

Na **Defensoria Pública** há uma certa constância nos gastos com “**pessoal e encargos sociais**”, contudo, em outubro, constatou-se um **acréscimo de 5,6%** em relação a setembro.

Gestão fiscal | resultado orçamentário

Outubro de 2020

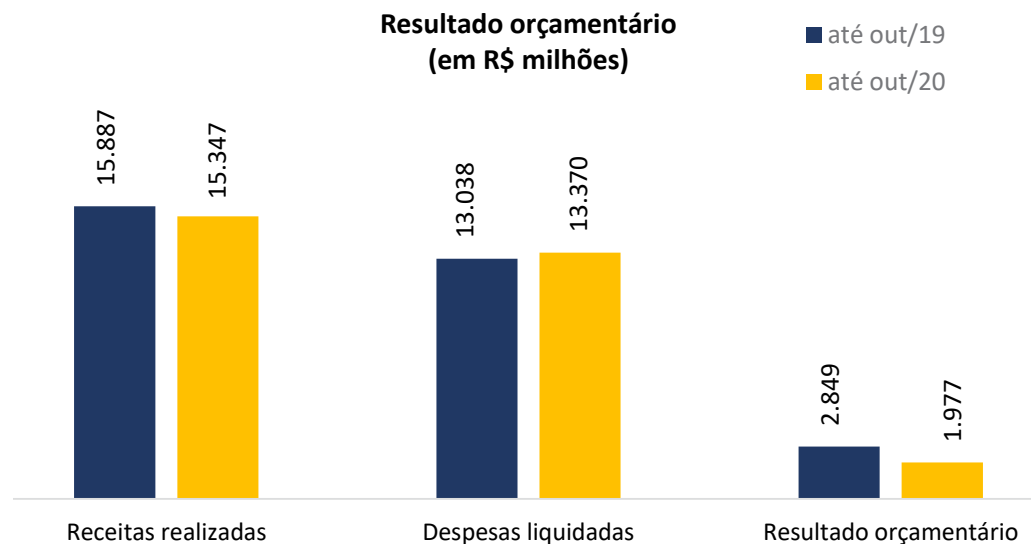


Gráfico 11 | fonte: Painel de Controle

O Estado do Espírito Santo arrecadou aproximadamente R\$ 15,4 bilhões e executou despesas no montante de R\$ 13,4 bilhões até outubro/2020. Com isso, o **resultado orçamentário** no período foi **superavitário** em aproximadamente **R\$ 2 bilhões**.

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, o qual, também, apresentou superávit (aproximadamente R\$ 2,9 bilhões), houve uma **variação nominal negativa** de aproximadamente **30,6%**.

A variação negativa pode ser creditada, em parte, ao aumento das despesas liquidadas (variação de aproximadamente 2,6% em relação ao mesmo período antecedente) e à queda na arrecadação em 2020, que apesar dos ingressos de recursos do apoio da União ao enfrentamento do Coronavírus no montante de R\$ 1,3 bilhão*, não atingiu o mesmo patamar verificado no período de janeiro a outubro de 2019. Período em que o Estado recebeu de forma retroativa compensação financeira de royalties do Acordo do Parque das Baleias no montante de R\$ 771 milhões, que influenciou diretamente o superávit orçamentário alcançado naquele período de 2019.

De toda forma, mesmo excluindo os reflexos da compensação financeira recebida antecipadamente naquele período de 2019 e também da ajuda financeira da União em 2020, a variação permaneceria negativa, mas em torno de 67,8%.

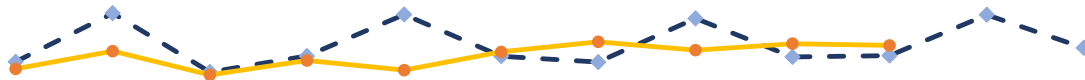
*Ajuda financeira da União:

- Apoio Financeiro para Complementação do FPE – MP nº 938/2020 (Lei 14.041/2020);
- Auxílio Financeiro da Lei Complementar Federal 173/2020;
- Transferência Fundo a Fundo de recursos para o custeio das ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento do coronavírus - Covid-19, com a abertura de Créditos Extraordinários;
- Transferência de Auxílio Financeiro da Lei 14.017/2020 - Ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Gestão fiscal | metas de arrecadação

Outubro de 2020

Desempenho das metas de arrecadação em 2020 - receita total (em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Previsto	1.478	1.937	1.383	1.533	1.926	1.532	1.477	1.889	1.526	1.538	1.922	1.611
Realizado	1.411	1.578	1.356	1.490	1.400	1.572	1.667	1.588	1.649	1.634		

Gráfico 12 | fonte: Sigefes e Painel de Controle

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º, caput (trata da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso), e 9º (trata da limitação de empenho e movimentação financeira) da LRF, o Poder Executivo publicou o Decreto 4.566-R, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira. O Decreto estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2020, trazendo o desdobramento das receitas em metas mensais de arrecadação.

Em decorrência dessa programação, serão comparados os valores da receita mensal efetivamente realizada, com a programação mensal de arrecadação da receita estabelecida no referido Decreto.

A representação gráfica demonstra que em outubro de 2020, a **receita arrecadada de R\$ 1,6 bilhão apresentou-se 6,2% superior à receita prevista para o mês**. Contudo, excluindo os reflexos da ajuda financeira da União no mês, de R\$ 81 milhões, verificou-se uma **arrecadação de aproximadamente R\$ 1,55 bilhão, cerca de 1% acima do previsto**.

Destaca-se que, em consonância com o art. 9º da LRF, se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, deverá ser realizada limitação de empenho e movimentação financeira.*

*Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Gestão fiscal | Receita **Corrente Líquida**

Outubro de 2020

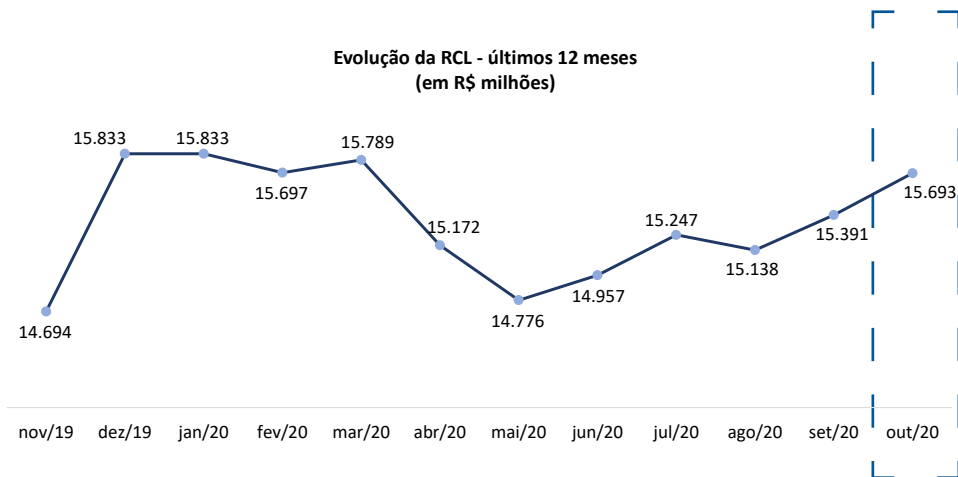


Gráfico 13 | fonte: Sigefes

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada nos últimos 12 meses

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Para efeito de apuração da RCL, considera-se as receitas arrecadadas e as deduções no mês de referência e nos onze meses anteriores.

A RCL é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens explicitados pela própria LRF.

Para os limites da despesa total com pessoal, o Estado utiliza a RCL, porém de forma ajustada.

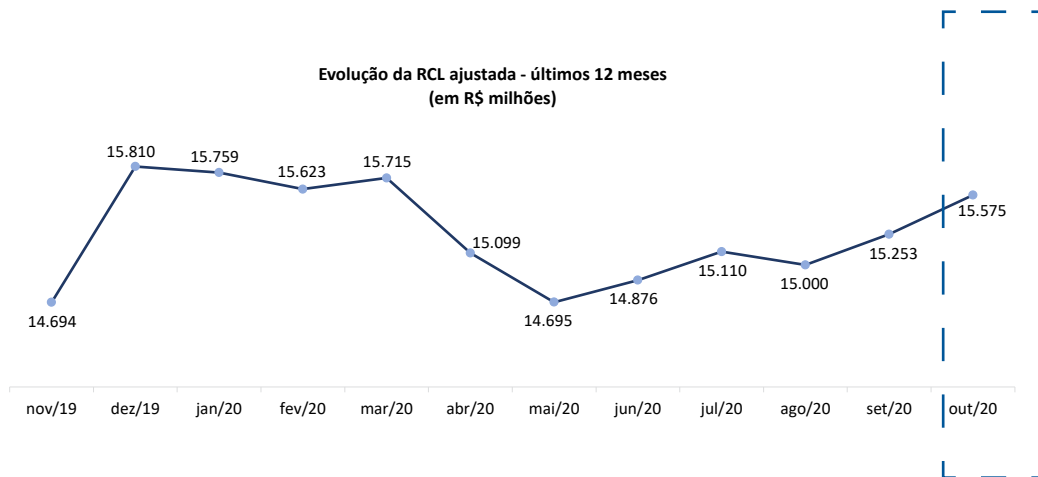


Gráfico 13A | fonte: Painel de Controle

Receita Corrente Líquida Ajustada dos últimos 12 meses

A RCL Ajustada é o somatório da receita arrecadada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais e de bancada, em atenção ao disposto no § 1º, art. 166-A da CRFB e o § 16, art. 166 da CRFB, respectivamente. A RCL Ajustada é o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal.

Gestão fiscal | Receita **Corrente Líquida**

Outubro de 2020

Impactos dos royalties

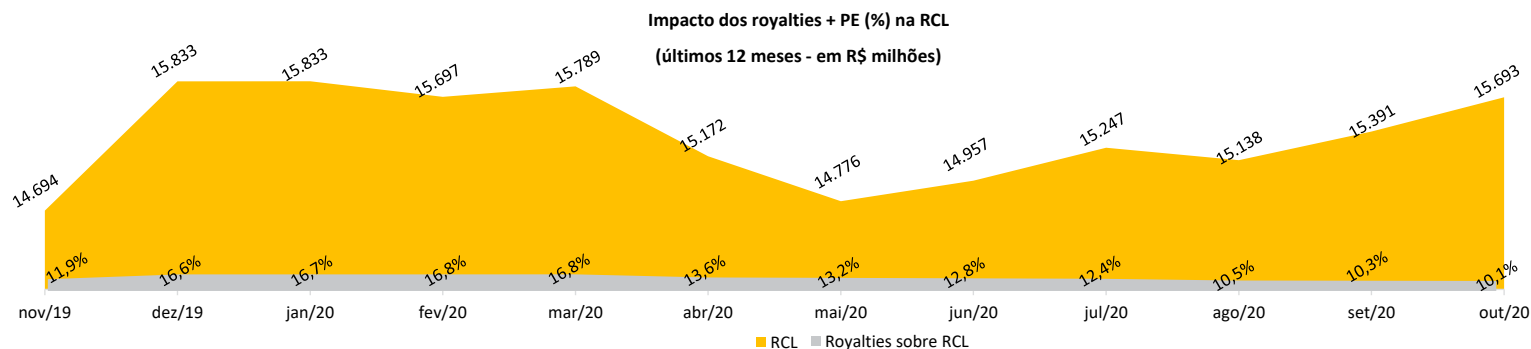


Gráfico 14 | fonte: Sigefes

O gráfico destaca o impacto da receita com Royalties e Participações Especiais, que são recursos finitos, na composição da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses.

Destaca-se que no período da amostra, os meses de dezembro/2019 e do primeiro trimestre de 2020 foram aqueles nos quais se observou maior impacto dos royalties sobre a RCL, todos com representatividade acima de 16%.

Em **outubro** de 2020, as referidas receitas representaram a participação de **10,1% da RCL**.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Limites da despesa com pessoal em relação RCL Ajustada (em percentual)			
DESPESA COM PESSOAL	ALERTA 90% do limite legal	PRUDENCIAL 95% do limite legal	LEGAL
Ente Consolidado	54,00%	57,00%	60,00%
Poder Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
Poder Judiciário	5,40%	5,70%	6,00%
Ministério Público	1,80%	1,90%	2,00%
Assembleia Legislativa	1,53%	1,62%	1,70%
Tribunal de Contas	1,17%	1,24%	1,30%

Tabela 01 | fonte: LRF

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas (despesa bruta com pessoal), deduzidos alguns itens explicitados pela LRF.

A despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, é apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, a exemplo do que ocorre no cálculo da RCL.

A despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, em cada período de apuração, não poderá exceder percentuais da Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL previstos na LRF, conforme os limites máximos estabelecidos.*

RCL ajustada em outubro de 2020:**R\$ 15.574.607.709,52**

*Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Consolidado

Despesa com pessoal

R\$ 7,62B

Limite da LRF

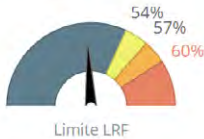
48,95%


Gráfico 15
Fonte: Pannel de Controle

A despesa com pessoal “Consolidado” em outubro de 2020, atingiu R\$ 7,62 bilhões, representando 48,95% da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF (60% da RCL).

O gasto com pessoal Consolidado* representa a despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores.

*De acordo com a LRF, as despesas com pessoal do Estado “Consolidado” não podem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 19 da LRF). Caso esses gastos atinjam 57% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o Estado entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). Caso esses gastos atinjam 54% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta. (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Consolidado (Ente) - últimos 12 meses
(em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

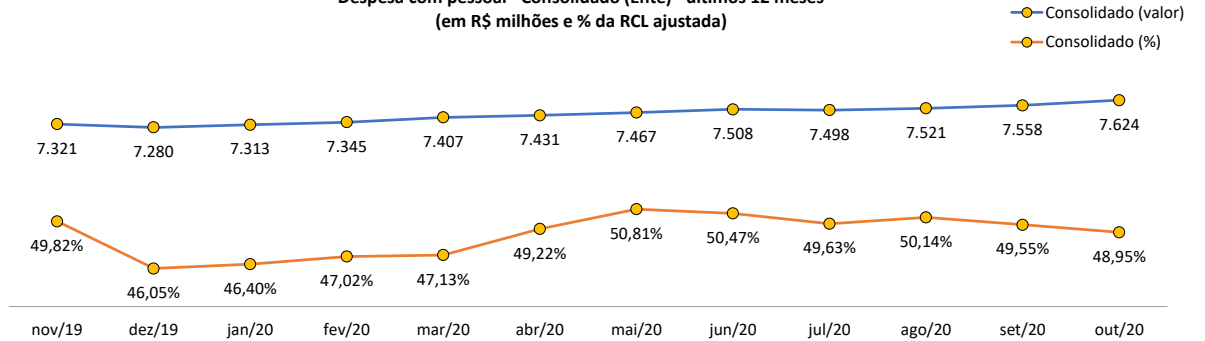


Gráfico 15A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ente consolidado últimos 10 anos

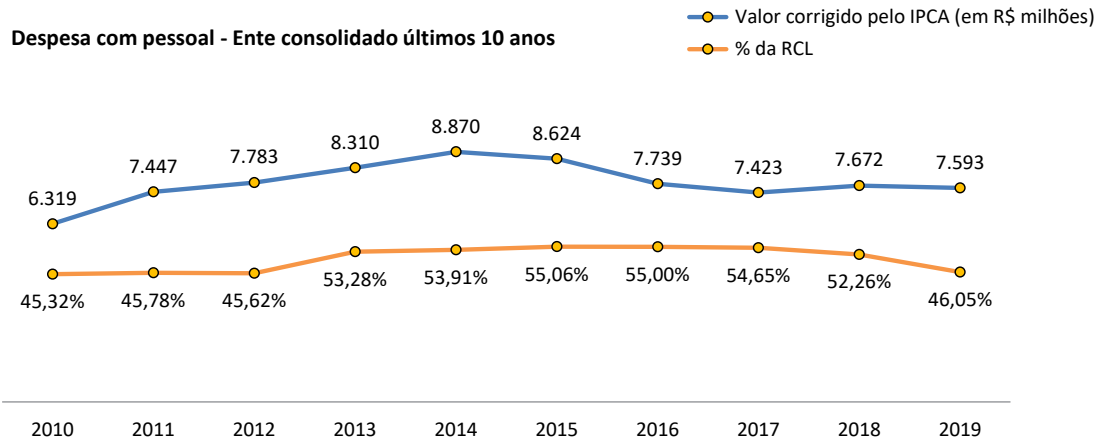


Gráfico 15B | fonte: Pannel de Controle

nota

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Poder Executivo

Despesa com pessoal
R\$ 6,05B

Limite da LRF

👍 **38,85%**

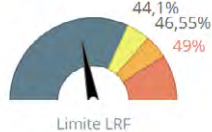


Gráfico 16
Fonte: Painel de Controle

A despesa com pessoal do Poder Executivo Estadual*, incluído Defensoria Pública Estadual, (órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei limite de despesa com pessoal) atingiu R\$ 6,05 bilhões, o que representou 38,85% da RCL, obedecendo o limite máximo estabelecido pela LRF para este poder, que é de 49% da RCL.

*Em relação ao Poder Executivo, a LRF estabeleceu que as despesas com pessoal não podem ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 46,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Executivo entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e se tiver atingido 44,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Poder Executivo - últimos 12 meses
(em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

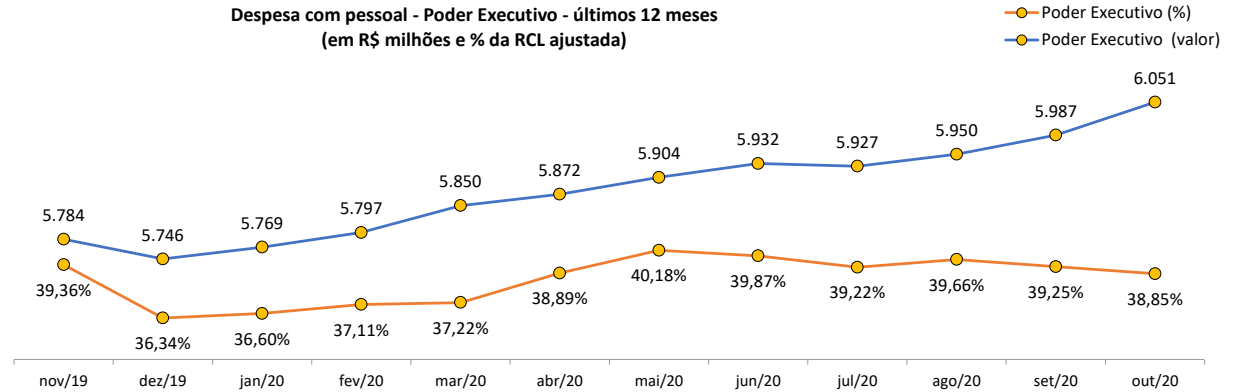


Gráfico 16A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Executivo últimos 10 anos

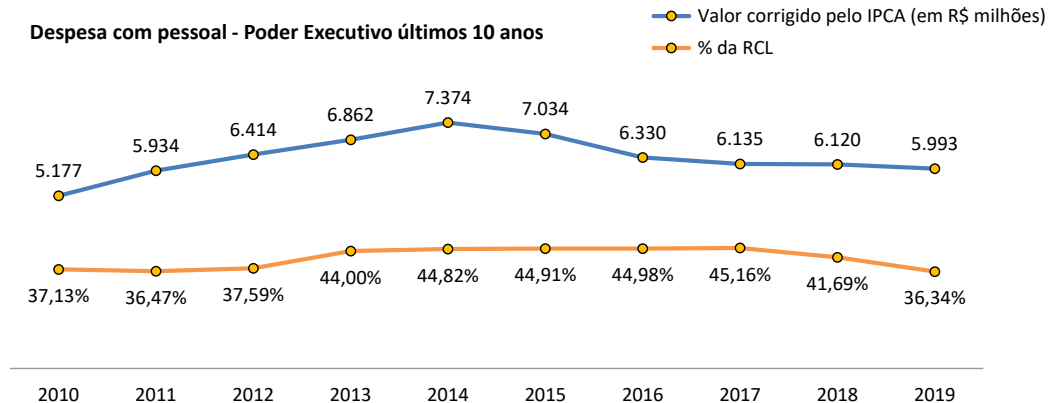


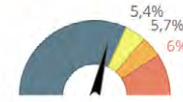
Gráfico 16B | fonte: Painel de Controle

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Poder JudiciárioDespesa com pessoal
R\$ 809,76M

Limite da LRF

👍 **5,20%**

Limite LRF

Gráfico 17
Fonte: Painel de Controle

No Poder Judiciário*, a despesa com pessoal atingiu R\$ 809,76 milhões, o que representou 5,20% da RCL, obedecendo o limite legal de 6%.

*De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Poder Judiciário não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 5,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Judiciário entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se for o caso de atingirem 5,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

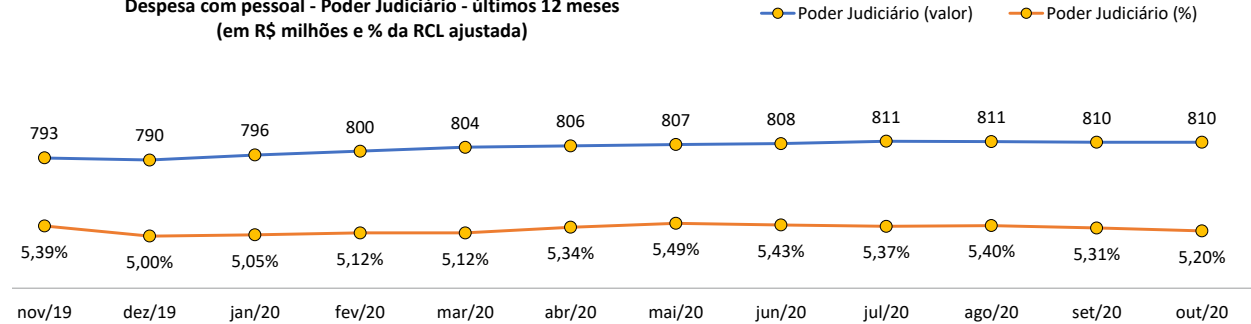
Despesa com pessoal - Poder Judiciário - últimos 12 meses
(em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

Gráfico 17A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Judiciário últimos 10 anos

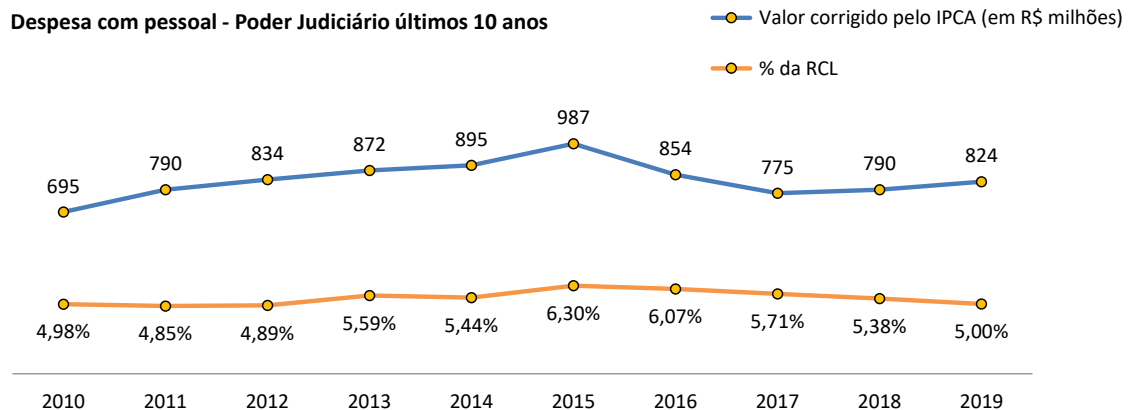


Gráfico 17B | fonte: Painel de Controle

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Assembleia Legislativa

Despesa com pessoal
R\$ 161,26M

Limite da LRF

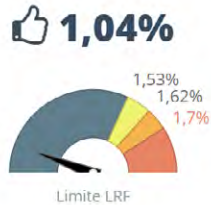


Gráfico 18
Fonte: Painel de Controle

Na Assembleia Legislativa*, a despesa com pessoal atingiu R\$ 161,26 milhões, o que representou 1,04% da RCL, obedecendo ao limite estabelecido pela LRF, de 1,70% da RCL.

*De acordo com a LRF as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa não podem ultrapassar 1,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,62% da Receita Corrente Líquida Ajustada a Assembleia Legislativa entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se tiver atingido 1,53% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Ales - últimos 12 meses
(em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

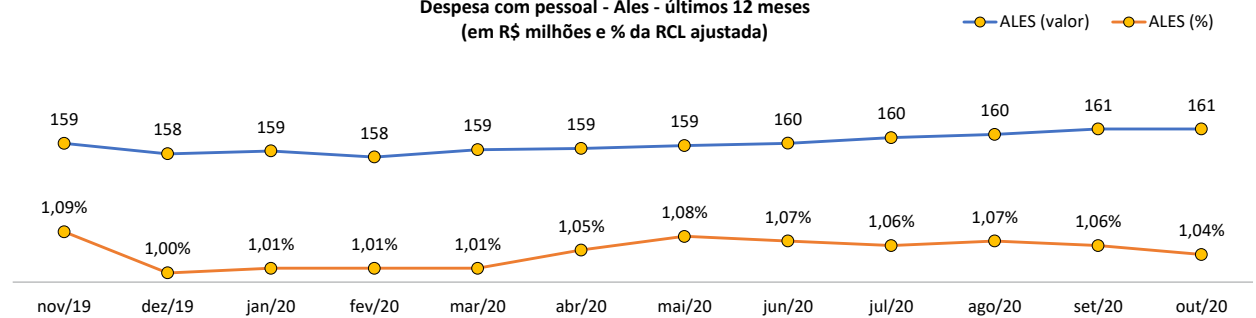


Gráfico 18A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ales últimos 10 anos

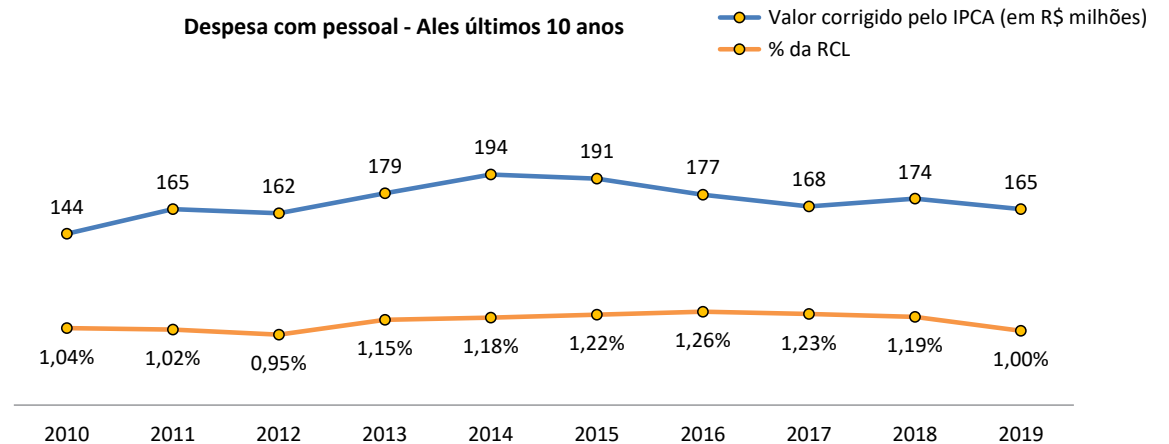
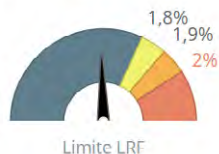


Gráfico 18B | fonte: Painel de Controle

nota

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Ministério PúblicoDespesa com pessoal
R\$ 255,87MLimite da LRF
1,64%Gráfico 19
Fonte: Painel de Controle

No Ministério Público Estadual*, a despesa com pessoal atingiu R\$ 255,87 milhões, o que representou 1,64% da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido (2% da RCL).

*De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Ministério Público não podem ultrapassar 2% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Ministério Público entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e caso atinjam 1,80% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

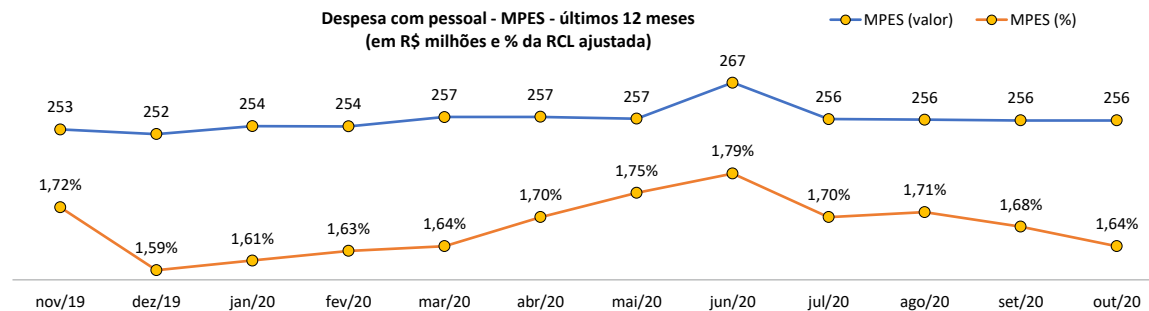


Gráfico 19A | fonte: Sigefes

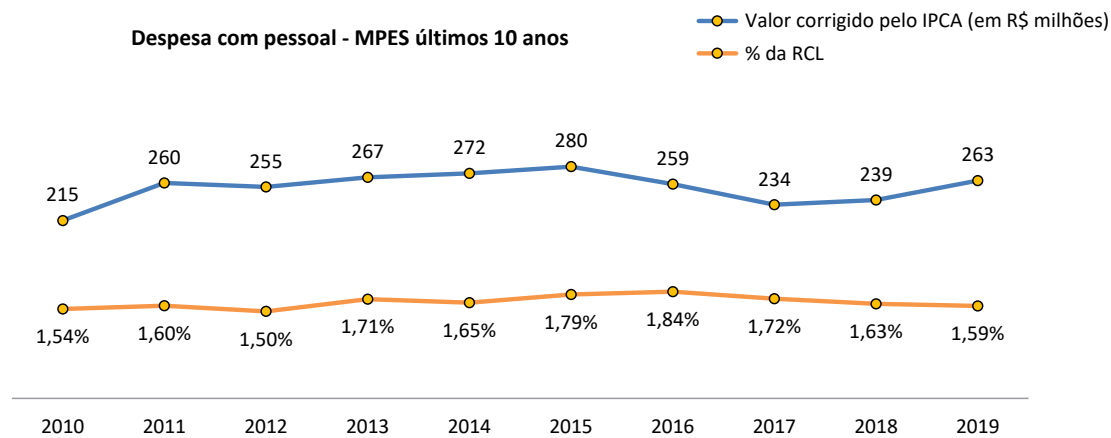


Gráfico 19B | fonte: Painel de Controle

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Tribunal de Contas

Despesa com pessoal
R\$ 117,11M

Limite da LRF

👍 **0,75%**

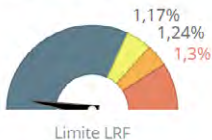


Gráfico 20
Fonte: Painel de Controle

No Tribunal de Contas*, a despesa com pessoal atingiu R\$ 117,11 milhões, o que representou 0,75% da RCL, obedecendo ao limite estabelecido de 1,30% da RCL.

*De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Tribunal de Contas não podem ultrapassar 1,30% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,235% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). No caso de esses gastos atingirem 1,170% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - TCEES - últimos 12 meses
(em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

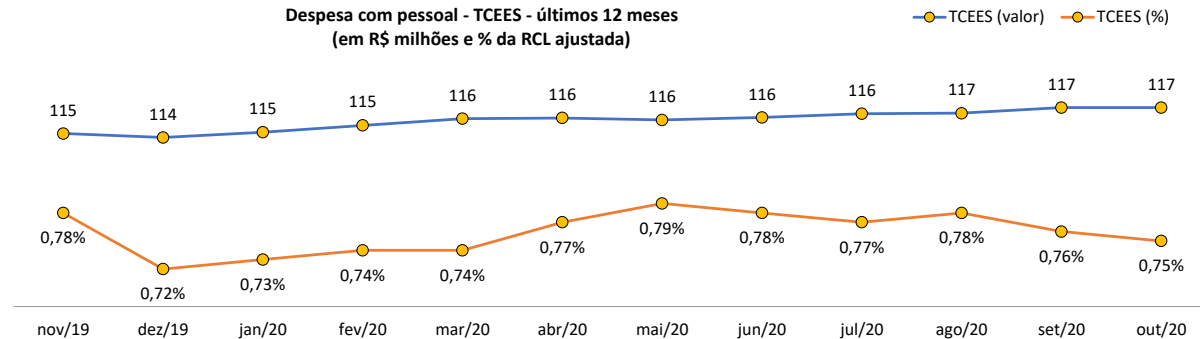


Gráfico 20A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - TCEES últimos 10 anos

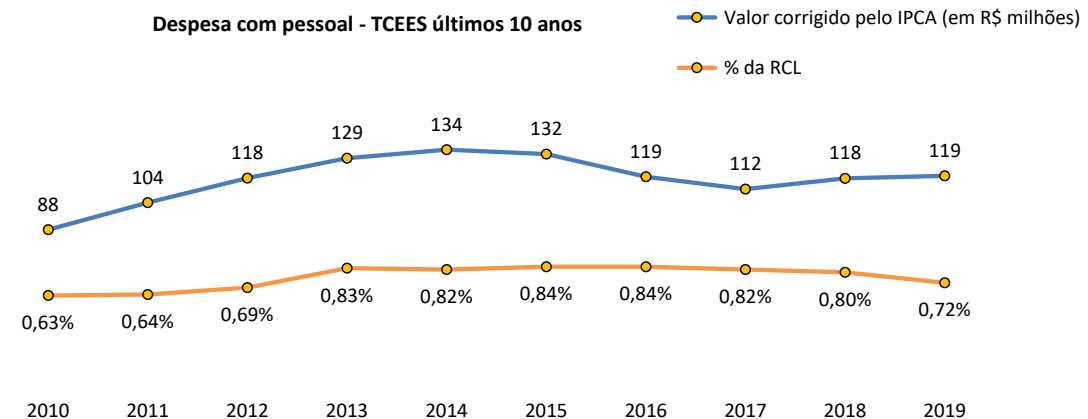


Gráfico 20B | fonte: Painel de Controle

nota

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

Defensoria Pública

Despesa com pessoal

R\$ 40,93M

A Defensoria Pública atingiu R\$ 40,93 milhões de despesa com pessoal, que está incluída no câmputo do limite estabelecido pela LRF para o Poder Executivo do Estado.

O gráfico 21A, apresenta um histórico da despesa com pessoal da Defensoria Pública do Estado, nos últimos 4 anos, evidenciando que de 2016 a 2019 ocorreu uma redução de aproximadamente 11,79%.

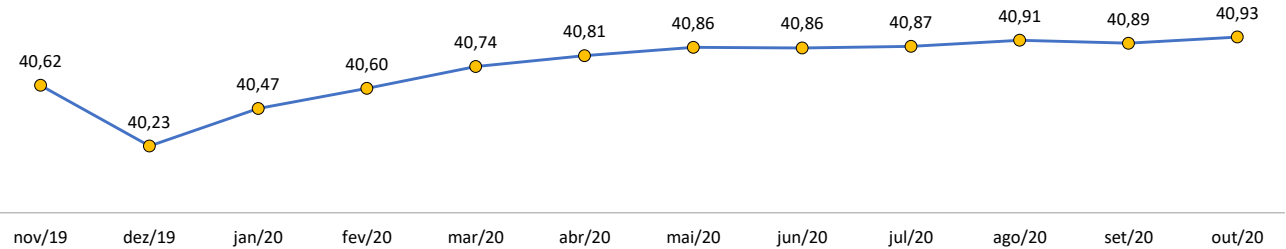
Despesa com pessoal - Defensoria Pública - últimos 12 meses
(em R\$ milhões)


Gráfico 21 | fonte: Sigefes

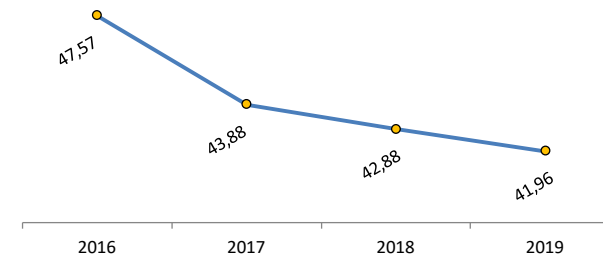
Despesa com pessoal - Defensoria Pública últimos 4 anos
(corrigido pelo IPCA - em R\$ milhões)


Gráfico 21A | fonte: Sigefes e Painel de Controle

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **comparativo da despesa com pessoal**

Outubro de 2020

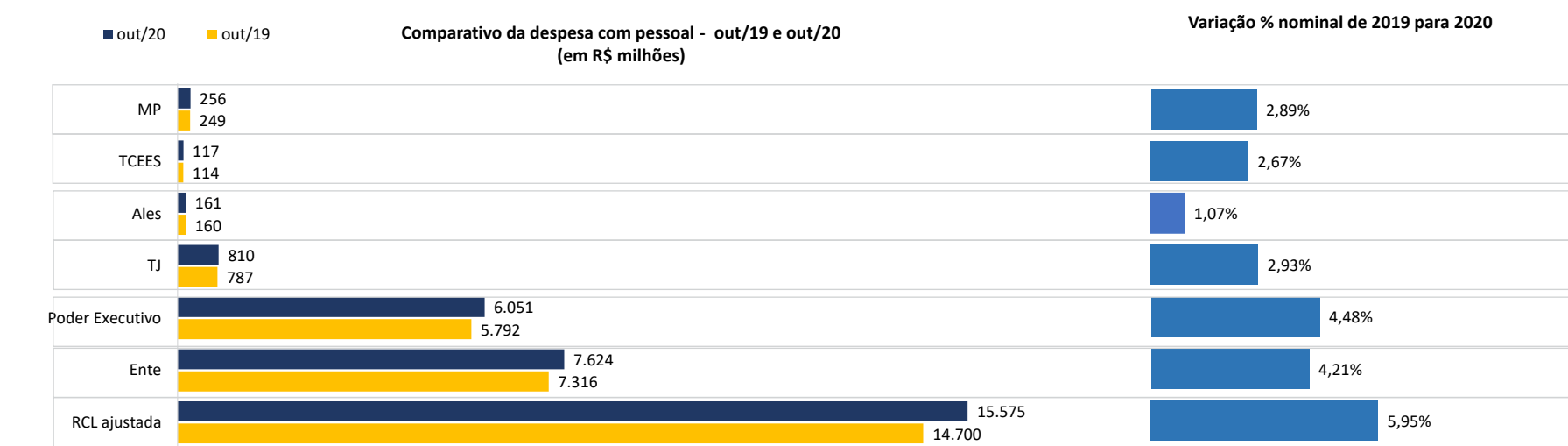


Gráfico 22 | fonte: Sigefes e Painel de Controle

		outubro de 2019		outubro de 2020		Variação nominal (%)	Variação em % da RCL
		em R\$	%	em R\$	%		
Despesa com pessoal	MP	249	1,69%	256	1,64%	2,89%	-0,05%
	TCEES	114	0,78%	117	0,75%	2,67%	-0,03%
	Ales	160	1,09%	161	1,04%	1,07%	-0,05%
	TJ	787	5,35%	810	5,20%	2,93%	-0,15%
	Poder Executivo	5.792	39,40%	6.051	38,85%	4,48%	-0,55%
	Ente	7.316	49,77%	7.624	48,95%	4,21%	-0,82%
	RCL ajustada	14.700		15.575		5,95%	-

Tabela 02 | fonte: Sigefes

Comparando a **despesa com pessoal** apurada em outubro/2020 com outubro/2019, observa-se que em **valores nominais** houve um **acréscimo de 5,95% na RCL**, acompanhado por acréscimos na despesa com pessoal nos Poderes e Órgãos. Por outro lado, comparando os **percentuais de despesa com pessoal (calculados com base na RCL)**, observa-se que houve pequenos **decrécimos** de um período para o outro **em todos os Poderes e Órgãos**, destacando-se entre esses, os relativos ao Poder Executivo (0,55%) e ao próprio Ente (0,82%).

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal (1ª simulação)

Outubro de 2020

Considerando redução dos royalties

Royalties em conjugação com a regra atual do cômputo do aporte:
incidência de 15% nos meses de novembro a dezembro de 2019 e de 25% no meses de janeiro a outubro de 2020.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties - out/2020

Redução dos royalties (cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	48,952%	38,855%	5,199%	1,643%	1,035%	0,752%
-40%	51,029%	40,503%	5,420% limite de alerta	1,713%	1,079%	0,784%
-90%	53,887%	42,772%	5,723% limite prudencial	1,808% limite de alerta	1,140%	0,828%
-95%	54,190% limite de alerta	43,012%	5,756% limite prudencial	1,819% limite de alerta	1,146%	0,832%
-100%	54,497% limite de alerta	43,256%	5,788% limite prudencial	1,829% limite de alerta	1,153%	0,837%

Tabela 03 | fonte: Sigefes

As receitas de compensação financeira oriundas da produção de petróleo estão classificadas no grupo de transferências correntes, compondo a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL). Como se trata de recursos de alta volatilidade e de natureza transitória, a planilha em destaque (1ª simulação) aponta quais seriam os percentuais de despesa total com pessoal, por poder e órgão, considerando a hipótese de redução gradual desse tipo de receita de compensação financeira, acrescido do aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na proporcionalidade da regra de transição (incidência de 15% nos meses de novembro a dezembro de 2019 e de 25% de janeiro a outubro de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça atingiria o limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima de 40% na receita de compensação financeira (royalties e o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 90%;
- O **Ministério Público atingiria o limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 90%;
- O **Ente (Consolidado) atingiria o limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 95%;
- O **Poder Executivo, a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal (2ª simulação)

Outubro de 2020

Considerando redução dos royalties + aporte de 25%

Royalties em conjugação com o câmputo do aporte de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte de 25% - out/2020

Redução dos royalties (cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	48,952%	38,855%	5,214%	1,649%	1,040%	0,756%
-35%	50,760%	40,290%	5,407% limite de alerta	1,710%	1,078%	0,783%
-85%	53,587%	42,533%	5,708% limite prudencial	1,805% limite de alerta	1,138%	0,827%
-95%	54,190% limite de alerta	43,012%	5,772% limite prudencial	1,825% limite de alerta	1,151%	0,836%
-100%	54,497% limite de alerta	43,256%	5,805% limite prudencial	1,835% limite de alerta	1,158%	0,841%

Tabela 04 | fonte: Sigefes

Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 2ª simulação considera a hipótese de redução gradual da receita de compensação financeira (Royalties) em conjugação com o câmputo do aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na proporcionalidade da regra de transição (incidência de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça atingiria o limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima de 15% na receita de compensação financeira (royalties) e o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 65% nas referidas receitas;
- O **Ministério Público atingiria o limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima de 65% na receita de compensação financeira (royalties);
- O **Ente (Consolidado) atingiria o limite de alerta**, com uma redução mínima na receita de compensação financeira de 80%;
- O **Poder Executivo, a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.



Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal (3ª simulação)

Outubro de 2020

Considerando redução dos royalties + aporte integral

Royalties em conjugação com o cômputo integral (100%) do aporte,
percentual a prevalecer no exercício de 2025.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte integral -
out/2020

Redução dos royalties (cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	48,952%	38,855%	6,136% limite legal	1,852% limite de alerta	1,206%	0,904%
-30%	50,493%	40,078%	6,329% limite legal	1,910% limite prudencial	1,244%	0,932%
-75%	52,996%	42,065%	6,643% limite legal	2,004% limite legal	1,306%	0,978%
-95%	54,190% limite de alerta	43,012%	6,793% limite legal	2,050% limite legal	1,335%	1,000%
-100%	54,497% limite de alerta	43,256%	6,831% limite legal	2,061% limite legal	1,343%	1,006%

Tabela 05 | fonte: Sigefes

Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 3ª simulação considera a hipótese de redução gradual da receita de compensação financeira (royalties) em conjugação com o cômputo integral (100%) do aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS dos respectivos Poderes e Órgãos, situação prevista para ocorrer a partir de 2025, de acordo com a regra de transição estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017, que ora se antecipa.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça ultrapassaria o limite legal de despesa com pessoal**, ainda que não houvesse redução de receita de compensação financeira (royalties);
- O **Ministério Público atingiria o limite de alerta**, ainda que não houvesse redução de receita de compensação financeira (royalties); atingiria o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 30% da referida receita e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de redução mínima de 75% da referida receita;
- O **Ente (Consolidado) atingiria o limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira de 95%;
- O **Poder Executivo, a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **aplicação no ensino**

Outubro de 2020

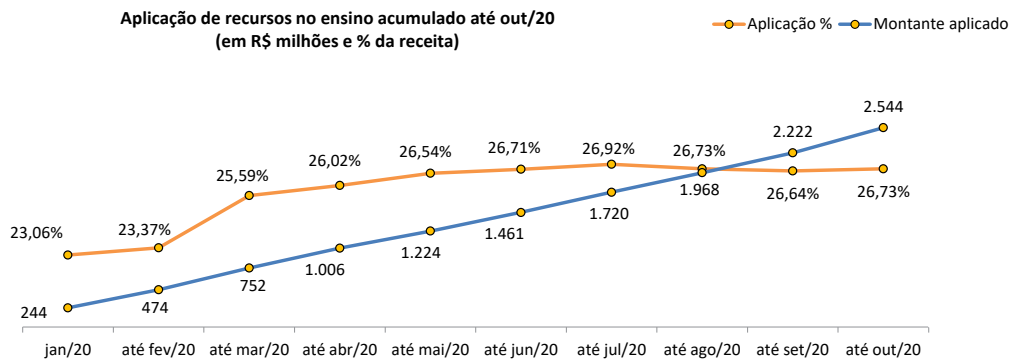


Gráfico 23 | fonte: Painel de Controle

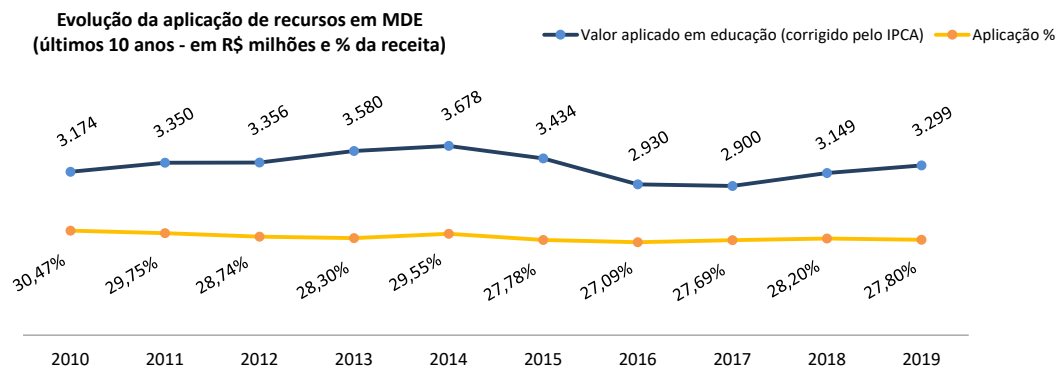


Gráfico 23A | fonte: Relatórios de prestação de contas do chefe do poder executivo

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no montante de 25% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais é anual.

Contudo, apenas para fins de acompanhamento, o gráfico 23, destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados no Ensino até o mês de referência.

Nesse caso, observa-se que o **Estado aplicou** até outubro aproximadamente **R\$ 2,5 bilhões no Ensino**, o que **correspondeu a 26,73%** das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 23A apresenta a evolução histórica da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizada pelo Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2019, observa-se uma redução na aplicação entre os exercícios de 2010 e 2016, com exceção do exercício de 2014, no qual foi verificado um acréscimo em relação ao biênio anterior. Nos exercícios de 2017 e 2018, observaram-se sucessivos acréscimos, contudo, em 2019, houve redução no percentual de aplicação. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **aplicação no ensino / magistério**

Outubro de 2020

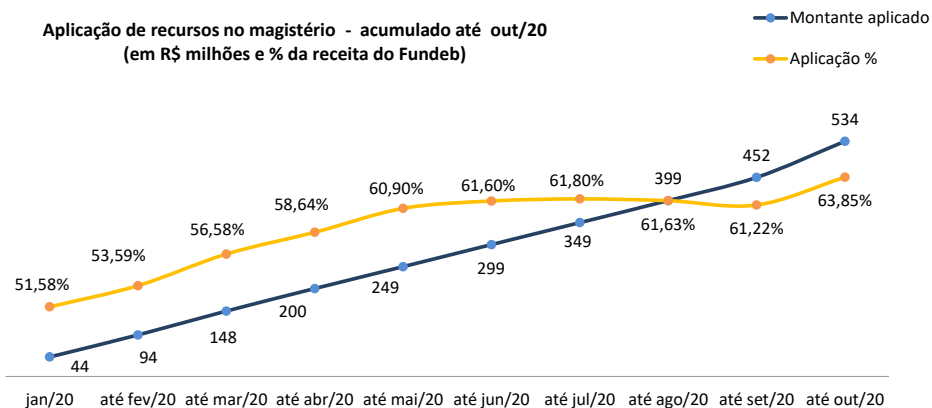


Gráfico 24 | fonte: Painel de Controle

Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério (60%)
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

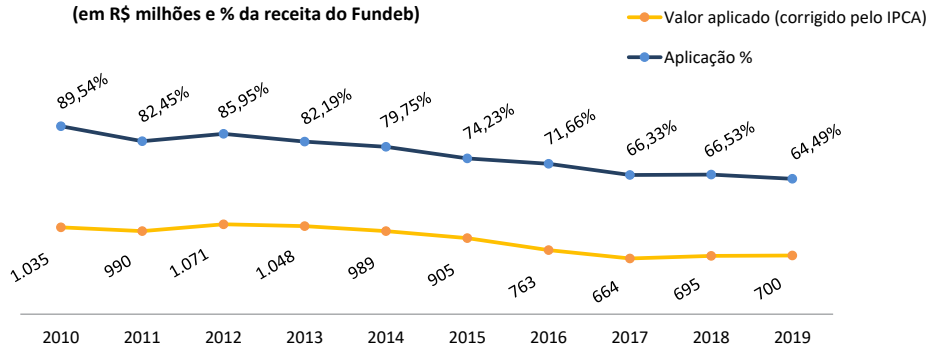


Gráfico 24A | fonte: Relatórios de prestação de contas do chefe do poder executivo

A verificação quanto ao cumprimento de aplicação do limite mínimo de 60% dos recursos recebidos pelo Estado relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, ocorre anualmente.

Contudo, apenas para fins de acompanhamento, o gráfico 24 destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica até o mês de referência. Neste caso, observa-se que até outubro de 2020, o **Estado aplicou R\$ 534 milhões na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, correspondente a 63,85% dos recursos relativos ao Fundeb.**

O gráfico 24A apresenta a evolução histórica da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério realizada pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2017, observa-se, com exceções pontuais, uma redução em termos nominais e reais quanto à aplicação desses recursos.

Nos exercícios de 2018 e 2019, comparativamente ao exercício de 2017, constata-se um acréscimo das aplicações em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | aplicação na saúde

Outubro de 2020

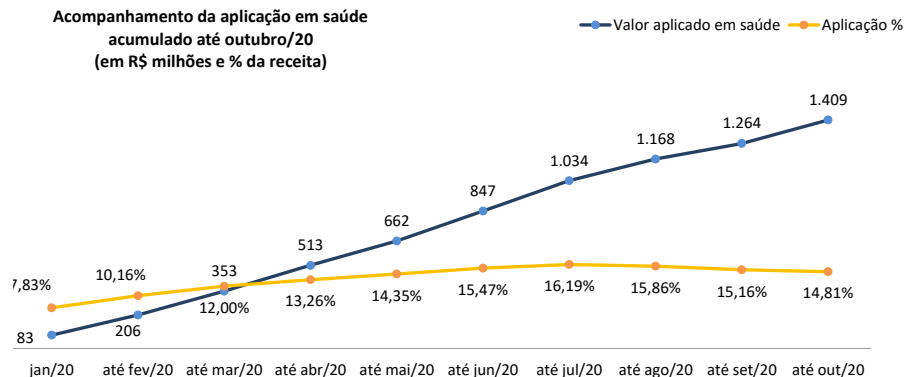


Gráfico 25* | fonte: Painel de Controle

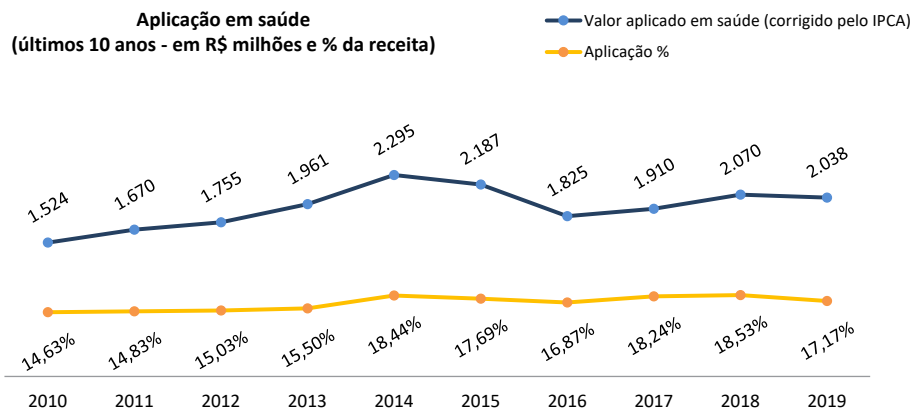


Gráfico 25A | fonte: Relatórios de prestação de contas do chefe do poder executivo

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos 12% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de Saúde é anual.

No entanto, apenas para fins de acompanhamento, o gráfico 25 apresenta os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o mês de referência. Neste caso, observa-se que **o Estado aplicou aproximadamente R\$ 1,4 bilhão em Saúde**, correspondente a **14,81% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 25A mostra a evolução histórica da aplicação em ações e serviços públicos de Saúde pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2014, observa-se uma contínua evolução nos montantes de aplicação (valores corrigidos pelo IPCA), contudo, no biênio 2015/2016, constata-se que os montantes aplicados decresceram em comparação ao exercício de 2014, interrompendo a tendência anteriormente verificada. No biênio seguinte (2017/2018), observa-se, novamente, um incremento das aplicações de recursos em Saúde, contudo, em 2019, o montante aplicado (corrigido pelo IPCA) decresceu 1,56% quando comparado ao exercício anterior. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Nota:

RCL e RCL ajustada alteradas nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

*Os valores e os percentuais de aplicação em saúde registrados nos meses de janeiro a junho/2020 foram recalculados em função de ajustes para atender o MDF 10ª Edição.

Gestão fiscal | endividamento | **dívida consolidada líquida**

Outubro de 2020

Evolução histórica – apuração quadri-mestral

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF elegeu o controle do endividamento público como um dos principais focos de uma gestão fiscal responsável e adotou a Receita Corrente Líquida – RCL como parâmetro para aferição dos seus limites. Em regra, os limites do endividamento são apurados ao final de cada quadrimestre.

Segue em destaque uma série histórica desde 2016 dos resultados apurados da Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito e Garantias Concedidas.

Dívida Consolidada Líquida - DCL

A Dívida Pública, de uma forma geral, consiste na dívida contraída pelos governos para o financiamento do seu déficit orçamentário e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei. A Dívida Consolidada Líquida é apurada descontando-se da Dívida Consolidada Bruta a disponibilidade de caixa

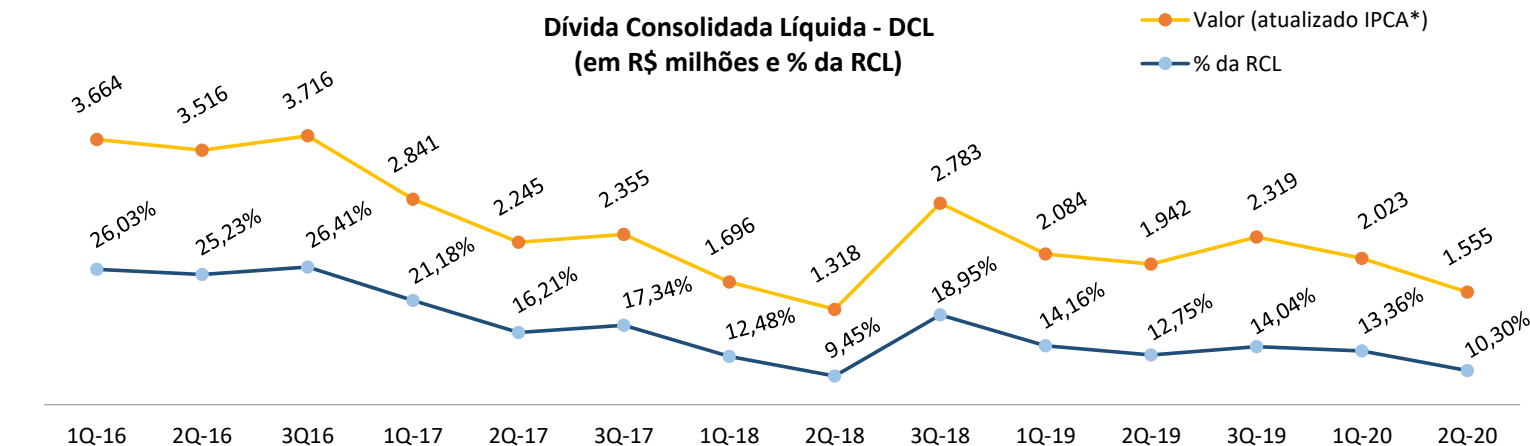


Gráfico 26 | fonte: Painel de Controle

e os demais haveres financeiros. O limite de endividamento definido para os estados é de 200% da RCL, apurados a cada quadrimestre.

A representação gráfica mostra que o Estado do **Espírito Santo tem apresentado** no período avaliado **percentuais sempre abaixo desse limite legal**, tendo no segundo quadrimestre de 2018 o percentual mais baixo da série (9,45% da RCL), e o mais elevado, no terceiro quadrimestre de 2016 (26,41% da RCL).

Seguindo a **trajetória de baixa**, o segundo quadrimestre de 2020, comparativamente ao quadrimestre anterior, manteve a tendência ao apresentar um percentual ainda menor, ou seja, **10,30% da RCL**, equivalendo a aproximadamente **R\$1,6 bilhão**.

Gestão fiscal | endividamento | operações de crédito e garantias concedidas

Outubro de 2020

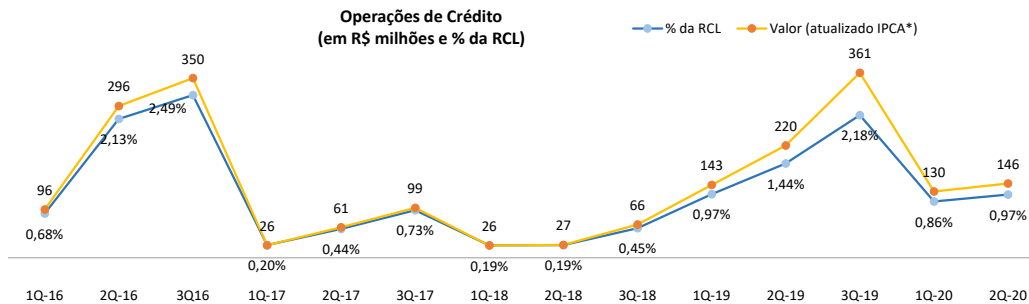


Gráfico 27 | fonte: Painel de Controle

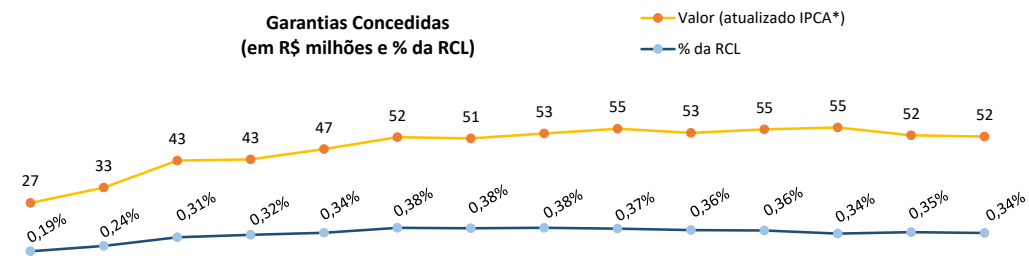


Gráfico 27A | fonte: Painel de Controle

Nota:

- **Operações de Crédito** - limite de 16% da RCL - art. 30, § 3º, da LRF c/c o artigo 7º, inciso I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal; e **Garantias e Contragarantias** – limite de 22% da RCL - art. 40, caput e § 1º, da LRF c/c o artigo 9º, da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Limites com operações de crédito e garantias concedidas

Segundo a LRF, Operação de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Por outro lado, Garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo ente da Federação por ocasião da realização de operações de crédito (por exemplo, fianças e avais concedidos).

Observa-se que as Operações de Crédito e Garantias Concedidas apresentam percentuais abaixo de seus respectivos limites legais.

No período em destaque o percentual mais elevado de Operações de Crédito ocorreu no terceiro quadrimestre de 2016 (2,49% da RCL), enquanto que 0,38% da RCL, foi o maior percentual alcançado pelas Garantias Concedidas, atingido no terceiro quadrimestre de 2017 e nos dois quadrimestres seguintes. Em 2020, ressalta-se a **queda** observada no **percentual das Operações de Crédito**, que oscilou **de 2,18%** da RCL, ao final de 2019, **para 0,86% da RCL**, ao final do primeiro quadrimestre deste ano. Em que pese a evolução percentual observada no segundo quadrimestre de 2020, o percentual destas ainda se apresentou menos expressivo do que o apurado ao final de 2019 (0,97% da RCL contra 2,18% da RCL ao final daquele exercício).

Gestão fiscal | resultado primário e nominal

Outubro de 2020

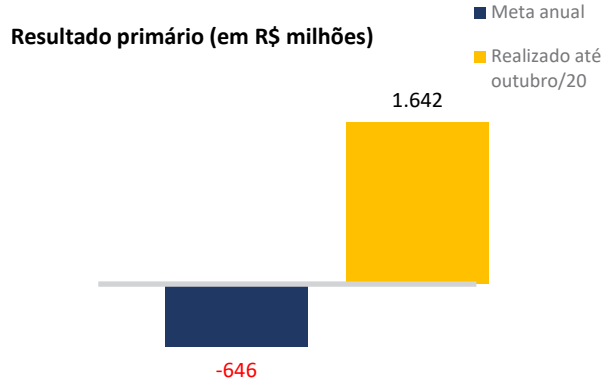


Gráfico 28 | fonte: Painel de Controle

O Resultado Primário é conceituado pela diferença entre Receitas Primárias e Despesas Primárias do Estado. Em caso de diferença positiva, tem-se um superávit primário; caso a diferença seja negativa, tem-se um déficit primário.

As Receitas Primárias correspondem às receitas orçamentárias que efetivamente diminuam o montante da Dívida Consolidada Líquida, ou seja, que aumentem as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada.

As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias que diminuam o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros, sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da Dívida Consolidada Líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como implicação o aumento da Dívida Consolidada Líquida.

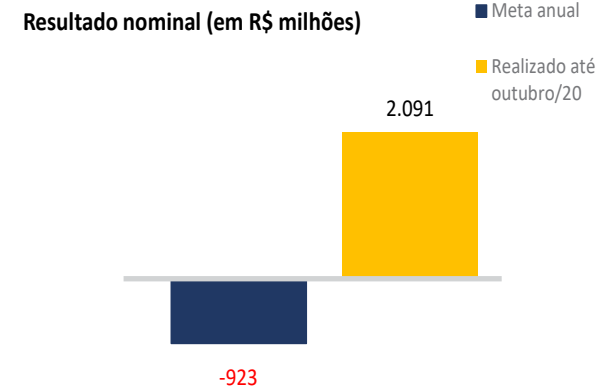


Gráfico 28A | fonte: Painel de Controle

O Resultado Nominal representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Até outubro/2020, observou-se um **Resultado Primário superavitário de aproximadamente R\$1,6 bilhão**, apresentando desempenho dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

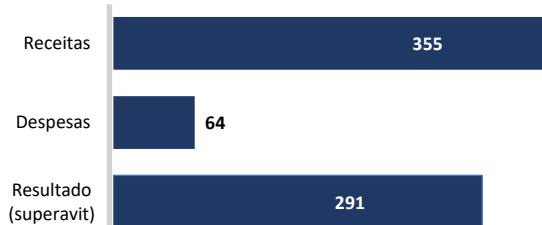
Quanto ao Resultado Nominal, observou-se que o resultado acumulado até outubro/2020 foi superavitário em aproximadamente R\$ 2,1 bilhões, indicando uma diminuição da Dívida Consolidada Líquida, estando dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

Gestão previdenciária | **resultado previdenciário** (acumulado até outubro de 2020)

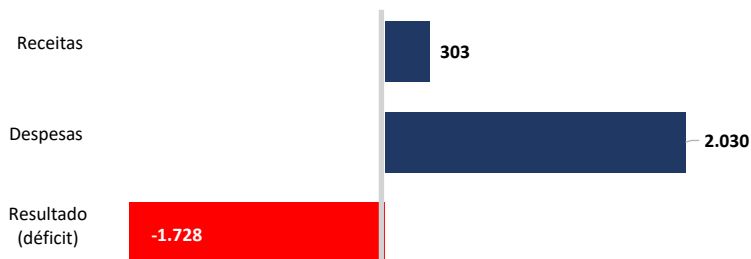
Outubro de 2020

(Valores em R\$ milhões)

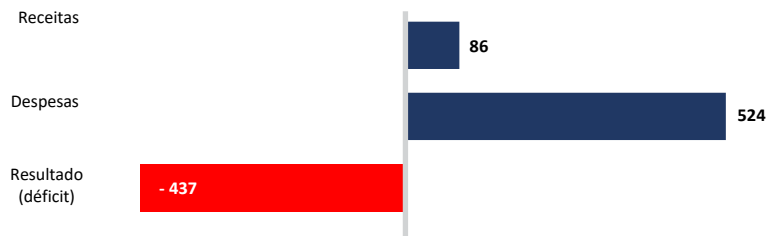
Fundo Previdenciário

Gráfico 29
Fonte: Sigefes

Fundo Financeiro

Gráfico 29A
Fonte: Sigefes

Fundo de Proteção Social dos Militares

Gráfico 29B
Fonte: Sigefes

Com o advento da LC nº 282/2004, foram criados os Fundos Financeiro e Previdenciário que se destinam, respectivamente, ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual e aos aposentados e pensionistas que já recebam benefícios previdenciários do Estado, até a data de publicação da referida Lei, e ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram ou que venham a ingressar no serviço público estadual a partir da publicação desta lei.

Além disso, por meio da recente Lei Complementar 943 de 16/03/2020, foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS*.

Os gráficos destacam que o **Fundo Previdenciário** alcançou **superávit** de aproximadamente **R\$ 291 milhões**, enquanto que o **Fundo Financeiro** e o **Fundo de Proteção Social dos Militares**, em função do grande volume de despesas previdenciárias frente às receitas auferidas até o mês de outubro/2020, apresentaram **resultados deficitários** de aproximadamente **R\$ 1,7 bilhão e R\$ 437 milhões, respectivamente**.

Gestão previdenciária | **saldo das aplicações financeiras dos Fundos**

Outubro de 2020

Aplicações financeiras dos fundos até outubro de 2020
(em R\$ milhões)

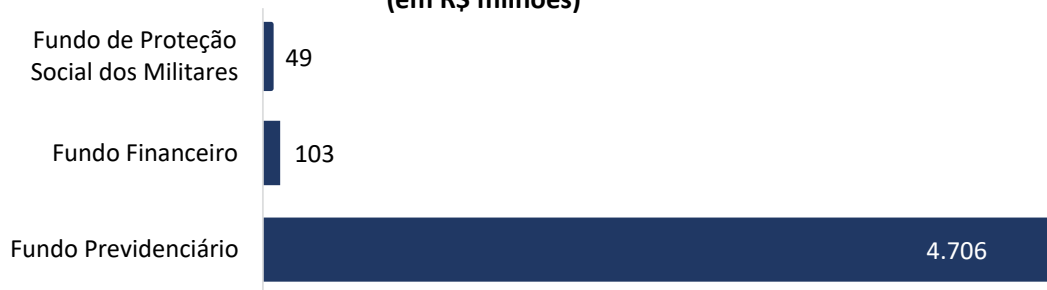


Gráfico 30 | fonte: Sigefes

O Estado, por meio dos Fundos Financeiro, Previdenciário e do Fundo de Proteção Social dos Militares, realizou **aplicações financeiras no mercado**, que resultaram nos seguintes saldos:

- **Fundo de Prot. Social Militares: R\$ 49 milhões**
- **Fundo Financeiro R\$ 103 milhões**
- **Fundo Previdenciário R\$ 4,7 bilhões**

Registra-se que os valores demonstrados referem-se a montantes oriundos das contribuições previdenciárias, aportes e outras receitas.

Gestão previdenciária | **avaliação atuarial**

Outubro de 2020

Resultado Atuarial do Fundo Financeiro (déficit) - Em R\$ milhões

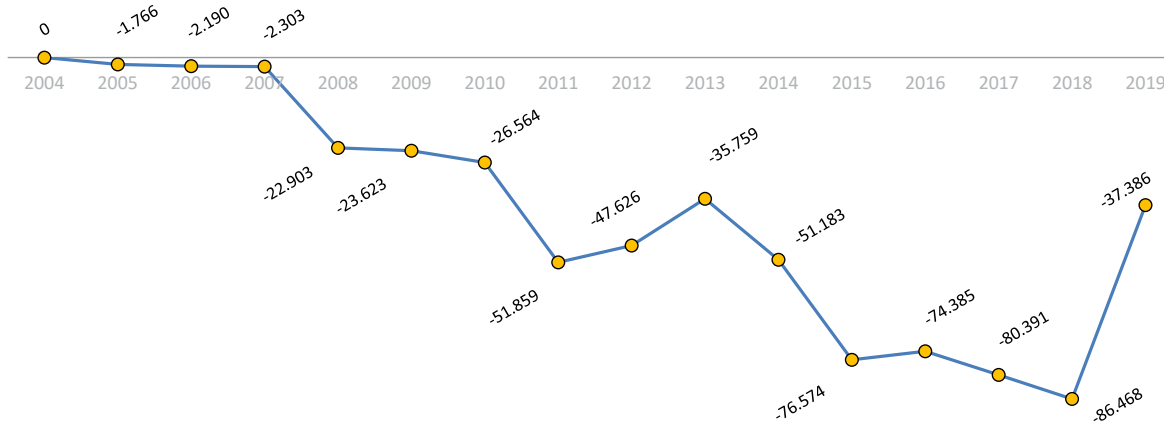


Gráfico 31

Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

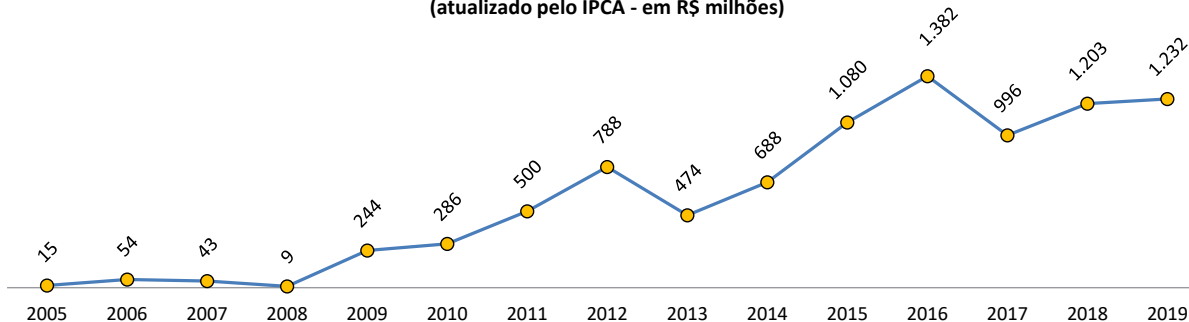
Resultado atuarial do Fundo Previdenciário (superávit)
(atualizado pelo IPCA - em R\$ milhões)

Gráfico 31A

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial de 24/03/2020 (Data da Avaliação: 31/12/2019 - Data-base do cadastro: 30/09/2019, encaminhado ao TCEES por meio do ofício).

A avaliação atuarial constitui-se em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O mais recente [relatório de avaliação atuarial](#) de 24/03/2020 (data da avaliação: 31/12/2019, data-base do cadastro: 30/09/2019), disponibilizado ao TCEES, **registra déficit no Fundo Financeiro da ordem de R\$ 37,4 bilhões e superávit no Fundo Previdenciário de R\$ 1,2 bilhão.**

Observando a [evolução anual do resultado atuarial dos Fundos](#), verifica-se uma **redução expressiva do déficit atuarial do Fundo Financeiro**, ocorrida principalmente pela taxa de juros real que passou de 0%, em 2018, para 5,86%, em 2019, permitida pela nova legislação previdenciária, contribuindo para essa **redução de 56,76%** do resultado atuarial (gráfico 31).

Gestão **orçamentária**

Receita

Receita **total**

Comparativo mensal da receita

Composição da receita

Despesa

Despesa **total**

Composição da despesa

Comparativo da despesa **por função**

Resultado orçamentário

Gestão **fiscal**

Limites constitucionais e legais

Despesa com pessoal

Aplicação no **ensino**

Aplicação na **saúde**

Clique nas abas para
acessar as informações

Gestão orçamentária | receita **total**

Outubro de 2020

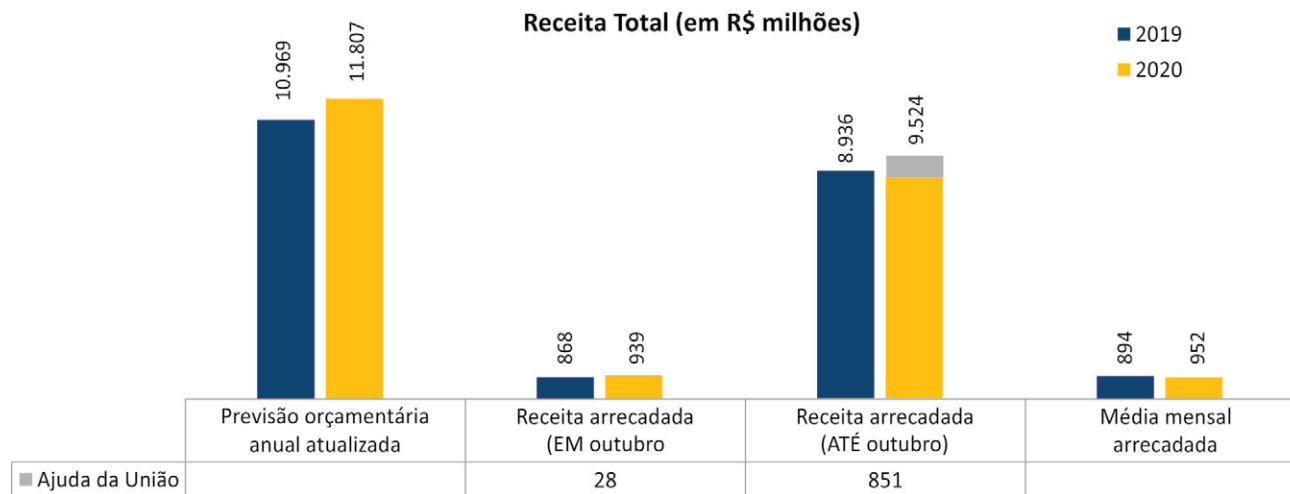


Gráfico 32 | fonte: Sigeles e Painel de Controle

As Leis Orçamentárias Anuais (LOA) dos 74 municípios que homologaram suas contas mensais de janeiro a outubro no Tribunal de Contas até 15/11/2020¹, consideradas de forma agregada e atualizadas pela abertura de créditos adicionais, estimaram as **receitas em R\$ 11,8 bilhões**, evidenciando, desta forma, um **acréscimo de 7,6%** em relação ao montante de **arrecadação** previsto para o ano anterior.

A **receita arrecadada no mês**, de aproximadamente **R\$ 939 milhões**, representou um **acréscimo de 8,2%** quando comparada ao mesmo mês do ano anterior. Porém, desconsiderando os ingressos de recursos da ajuda financeira da União² para o enfrentamento do Coronavírus neste mês, no montante de R\$ 28 milhões, a receita passa a evidenciar um acréscimo da ordem de 5%.

A **receita arrecadada até o mês** atingiu o montante de aproximadamente **R\$ 9,5 bilhões**, evidenciando um **acréscimo de 6,6%** quando comparada à arrecadação acumulada até o mesmo mês de 2019. Contudo, desconsiderando os ingressos de recursos da ajuda financeira da União** para o enfrentamento do Coronavírus, no montante de R\$ 851 milhões, constata-se decréscimo de 2,9% na arrecadação.

Gestão orçamentária | **comparativo mensal** da receita

Outubro de 2020

Em análise à série mensal de arrecadação dos 74 municípios que prestaram contas dentro do prazo, observa-se que a receita no primeiro bimestre de 2020 manteve-se abaixo da auferida em 2019, e assim continuou nos meses de abril e maio, mesmo considerando o ingresso de recursos da ajuda financeira da União*. Em junho, a receita somente ultrapassa o arrecadado naquele mesmo mês do ano anterior caso se considere a ajuda da União.

Por outro lado, em março, julho e nos últimos dois meses (setembro e outubro), observa-se que a receita dos municípios independentemente da ajuda financeira da União, tem apresentado acréscimos em relação aos mesmos períodos de 2019.

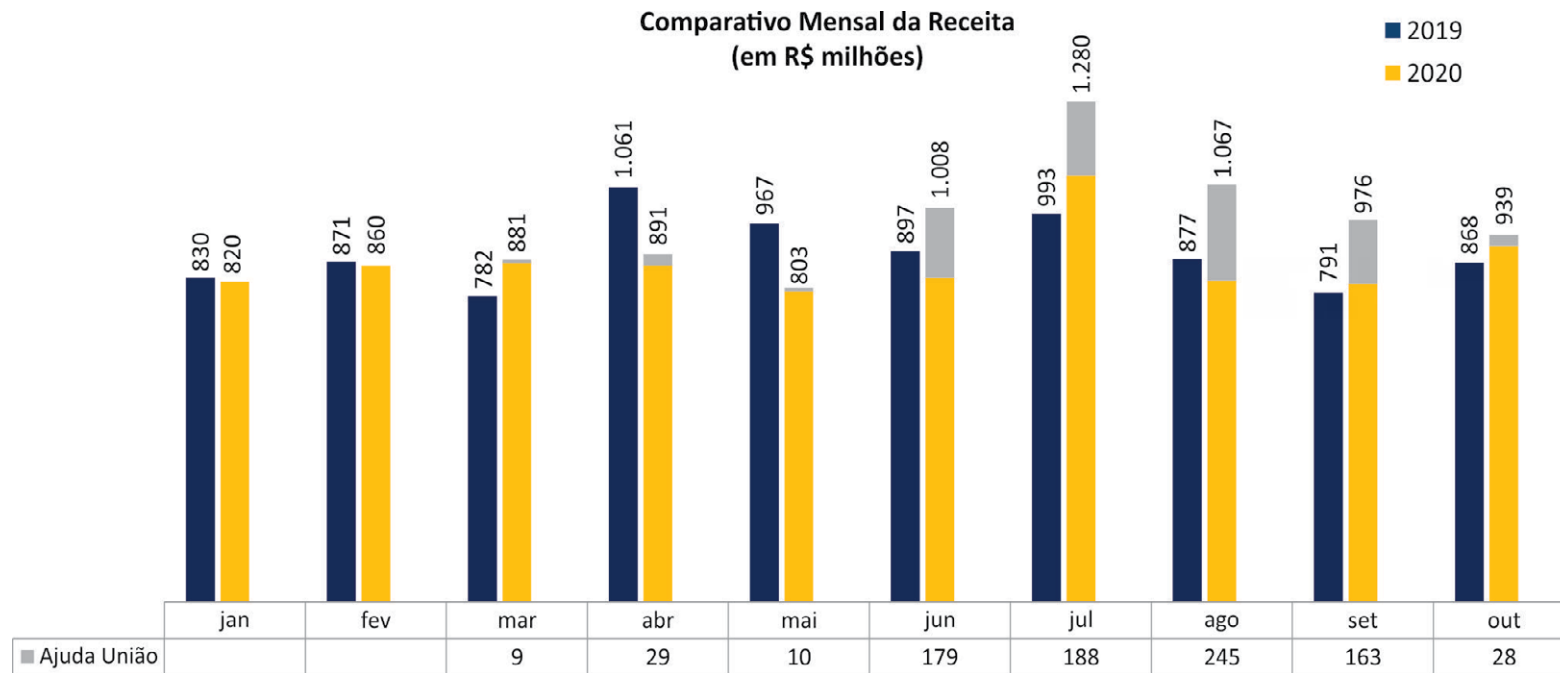


Gráfico 33 | Fonte: Sigefes e Painel de Controle

*nota

Gestão orçamentária | **composição** da receita

Outubro de 2020

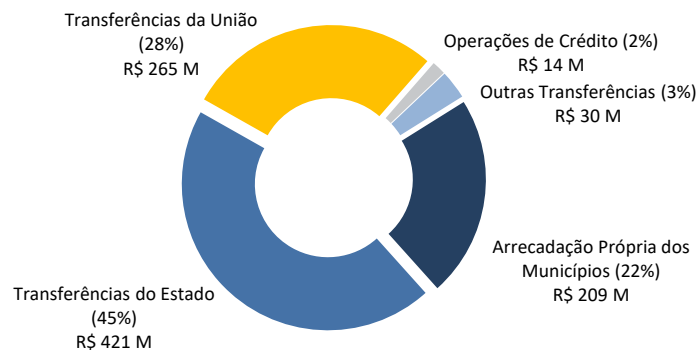
Composição da receita arrecadada
(EM outubro - em R\$ milhões)

Gráfico 34 | fonte: Painel de Controle

A arrecadação EM outubro de 2020 esteve constituída por:

- Transferências da União (28%)
- Transferências do Estado (45%)
- Arrecadação própria dos municípios (22%)
- Outras transferências (3%)
- Operações de crédito (2%)

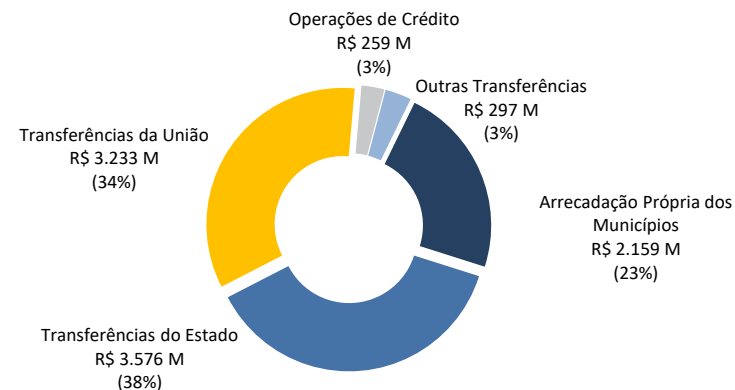
Composição da receita arrecadada
(ATÉ outubro - em R\$ milhões)

Gráfico 34A | fonte: Painel de Controle

A arrecadação acumulada ATÉ outubro de 2020 esteve representada por:

- Transferências da União (34%)
- Transferências do Estado (38%)
- Arrecadação própria dos municípios (23%)
- Outras transferências (3%)
- Operações de crédito (3%)

Gestão orçamentária | despesa **total**

Outubro de 2020

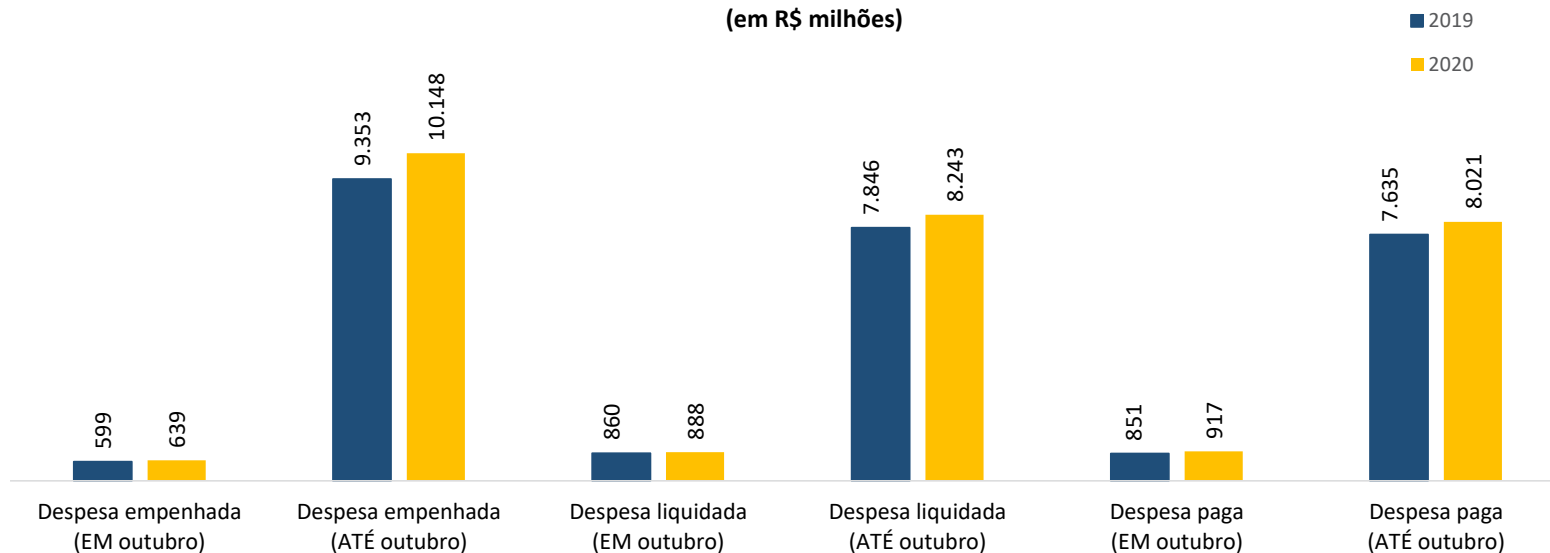
Despesa empenhada, liquidada e paga
(em R\$ milhões)

Gráfico 35 | fonte: Painel de Controle

As **despesas empenhadas** no mês de outubro de 2020 registraram um **acréscimo de 6,7%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. De igual modo, as **despesas empenhadas** até outubro de 2020, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 8,5%**.

As **despesas liquidadas no mês de outubro** de 2020 registraram um **acréscimo de 3,3%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas liquidadas até outubro** de 2020, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 5,1%**.

As **despesas pagas no mês de outubro** de 2020 registraram um **acréscimo de 7,8%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas pagas até outubro** de 2020, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 5,1%**.

Gestão orçamentária | **composição** da despesa

Outubro de 2020

Em relação às funções de governo, as figuras destacam as despesas com maior percentual de execução em outubro/2020, bem como aquelas de maior representatividade no decorrer do ano (acumuladas até o mês).

De acordo com os dados da execução orçamentária, as principais despesas por função estiveram assim distribuídas:

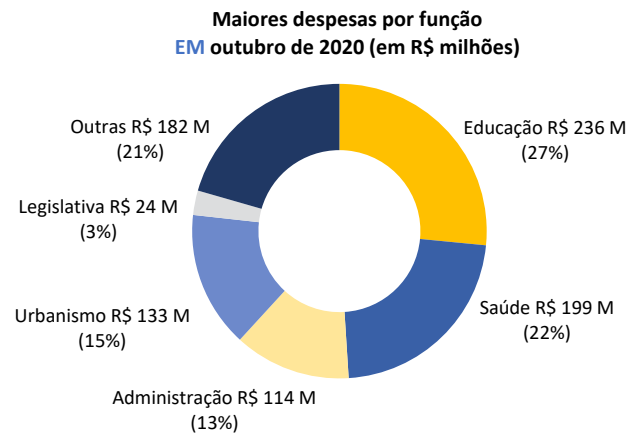


Gráfico 36 | fonte: Painel de Controle

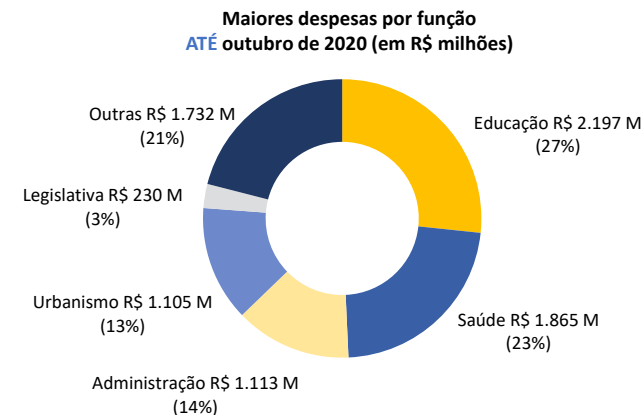
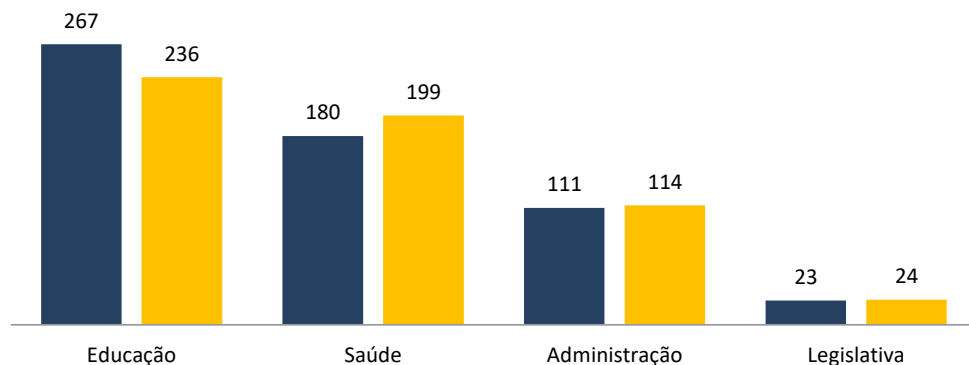


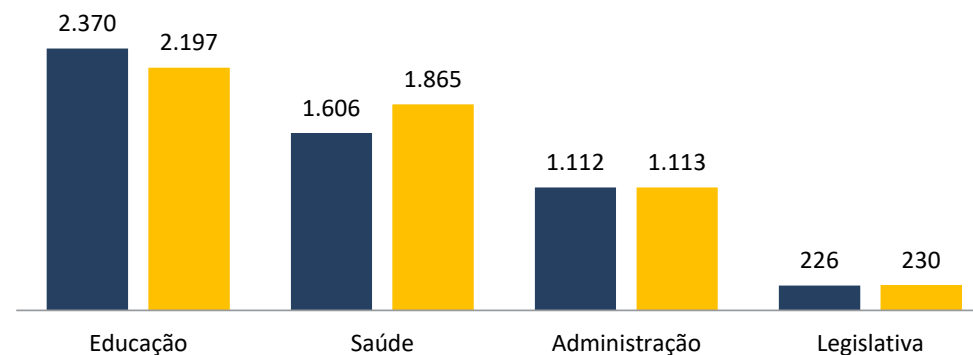
Gráfico 36A | fonte: Painel de Controle

Gestão orçamentária | **comparativo** da despesa **por função**

Outubro de 2020

Despesa liquidada por função de Governo
(comparativo **DE** outubro - em R\$ milhões)■ out/19
■ out/20Gráfico 37 | fonte: Painel de Controle e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em análise às **despesas liquidadas por funções de governo**, constatou-se que em outubro de 2020 ocorreu **decréscimo nominal das despesas na função educação (11,6%)**, quando comparadas às apresentadas no mesmo mês do ano anterior. Contudo, registrou-se **acréscimo nominal das despesas liquidadas nas funções saúde (10,6%), administração (2,7%) e legislativa (4,3%)**.

Despesa liquidada por função de Governo
(comparativo - acumulado **ATÉ** outubro - em R\$ milhões)■ até out/19
■ até out/20Gráfico 37A | fonte: Painel de Controle e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em termos acumulados até outubro de 2020, as **despesas liquidadas na função saúde evoluíram nominalmente 16,1%**, quando comparadas às do mesmo período do ano anterior. Constatou-se ainda pequenos **acréscimos nas despesas das funções administração (0,1%) e legislativa (1,8%)**. Por outro lado, observou-se **decréscimo nominal das despesas liquidadas na função educação (7,3%)** em comparação ao mesmo período de 2019.

Gestão orçamentária | **resultado orçamentário**

Outubro de 2020

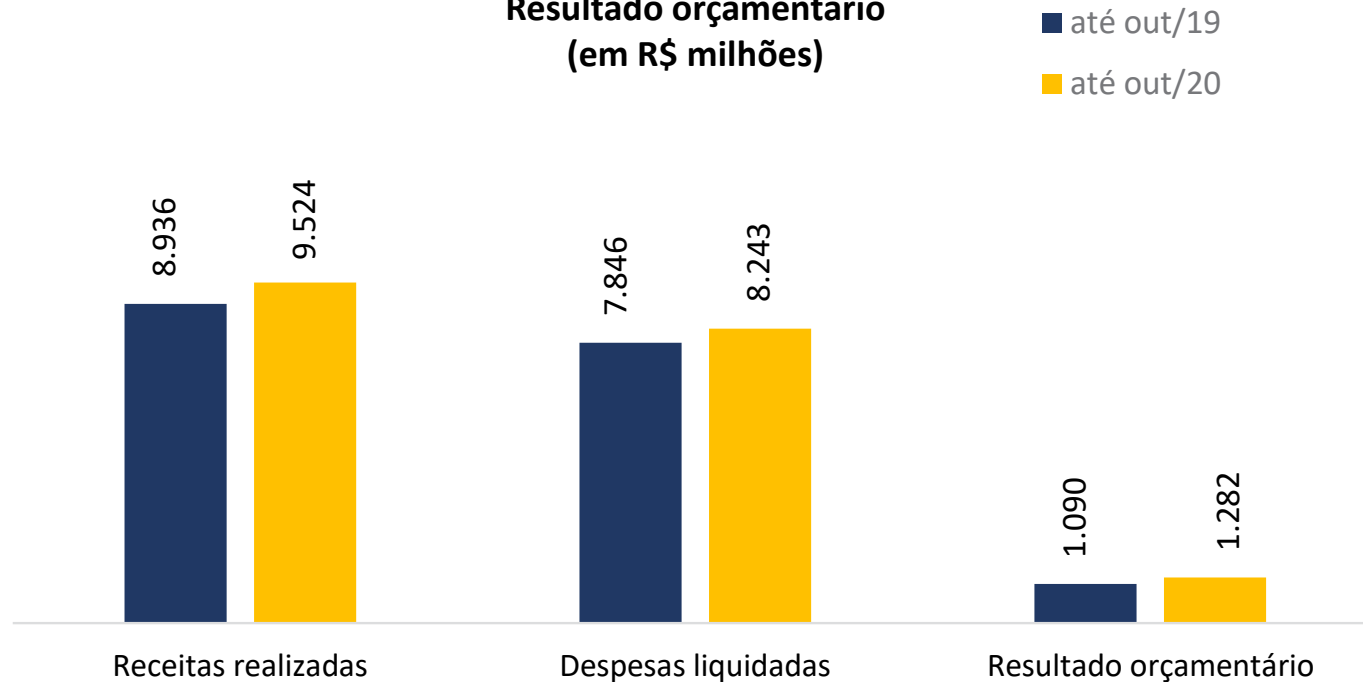
**Resultado orçamentário
(em R\$ milhões)**

Gráfico 38 | fonte: Painel de Controle

Considerados os **municípios que tiveram suas prestações de contas homologadas e entregues** até a data de corte estabelecida neste painel, constatou-se que estes **arrecadaram** aproximadamente **R\$ 9,5 bilhões** e executaram **despesas no montante de R\$ 8,2 bilhões** até outubro/2020. Com isso, o **resultado orçamentário** no período foi superavitário em aproximadamente **R\$ 1,3 bilhão**.

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, o qual, também, apresentou **superávit** (R\$ 1,1 bilhão), houve uma **variação nominal positiva** de aproximadamente **17,6%**.

Contudo, excluindo-se os montantes correspondentes aos ingressos de recursos transferidos pela União para o enfrentamento do Coronavírus*, de 852 milhões no período de janeiro a outubro de 2020, a receita passaria a ser de R\$ 8,7 bilhões e o superávit orçamentário de R\$ 429 milhões, o que representaria uma queda de 60,6% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

A **variação negativa** pode ser creditada, em parte, ao aumento das despesas liquidadas (variação de 5,1% em relação ao mesmo período antecedente) e à **queda na arrecadação** em 2020 de **3%**, quando se desconsidera o apoio da União ao enfrentamento do Coronavírus.

*Apoio/Auxílio Financeiro aos municípios (a partir de abr/20): R\$ 117.236.920,12; LC 173/2020, Inc. I - Rec. Vinculados (a partir de junho/20): R\$ 49.272.848,17; LC 173/2020, Inciso II – Livres (a partir de junho/20): R\$ 408.019.757,97 e Repasse COVID FNS (a partir de março/2020): R\$ 277.198.970,39.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **despesa com pessoal**

Outubro de 2020

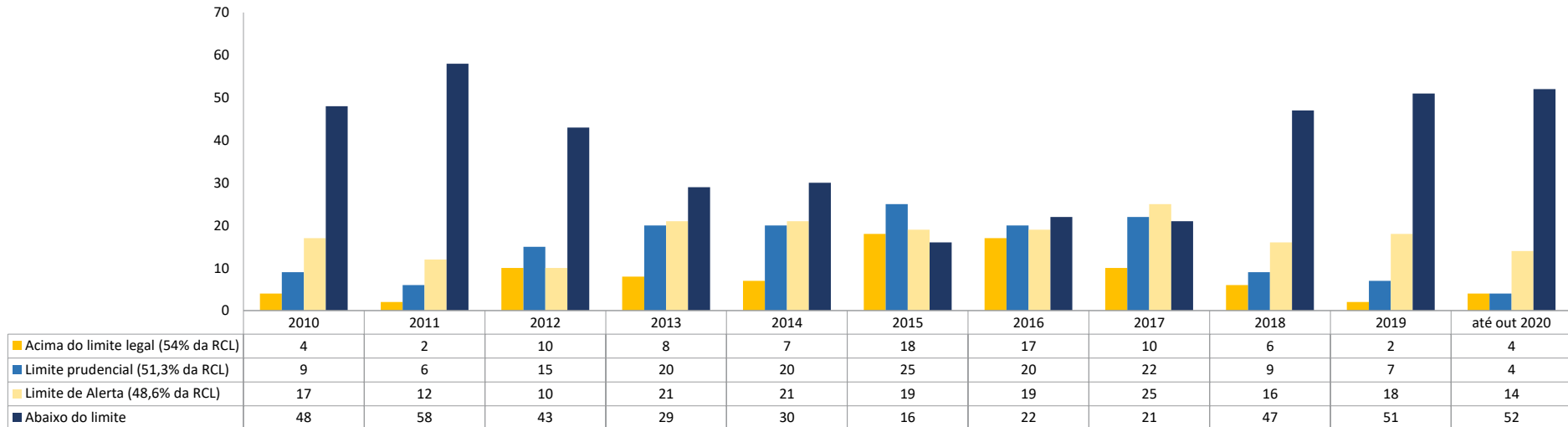
Poder Executivo Municipal - Despesa com pessoal
Quantidade de municípios por faixa de limites da LRF

Gráfico 39 | fonte: Pannel de Controle (acesso em 18/11/2020 às 19h15)

O gráfico destaca a evolução histórica da quantidade de municípios alocados por faixas dos limites de Despesas com Pessoal, segundo as disposições da LRF.

Conforme observado, até o exercício de 2014, constatou-se que a quantidade dos municípios (Poder Executivo) que cumpriam o percentual de Despesas com Pessoal (montante igual ou abaixo de 54% da RCL), esteve sempre acima de 87% do total.

No biênio 2015 /2016, período coincidente com a recessão da economia nacional (do segundo trimestre de 2014 ao final de 2016), observou-se reversão da tendência anterior, tendo sido identificado aumento de descumprimento quanto à limitação legal (18 em 2015 e 17 em 2016).

No triênio 2017 a 2019, constatou-se que, gradativamente, os poderes executivos municipais passaram a evidenciar maior cumprimento quanto aos limites de Despesas com Pessoal, sendo que ao final de 2019, apenas dois descumpriram a limitação da LRF: Muniz Freire e Água Doce do Norte.

Até outubro de 2020, dos **74 municípios que prestaram contas, 4 tendem ao descumprimento do limite legal**, no que tange ao Poder Executivo municipal (Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Itapemirim e Sooretama).

Nota: Cachoeiro de Itapemirim, Itarana, Marataízes e Vitória não enviaram os dados mensais até outubro/2020, não sendo contemplados no gráfico. Acesso aos dados em 18/11/2020 às 19h15.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **aplicação no ensino**

Outubro de 2020

Quantidade de municípios que aplicaram ou não o limite mínimo exigível em educação

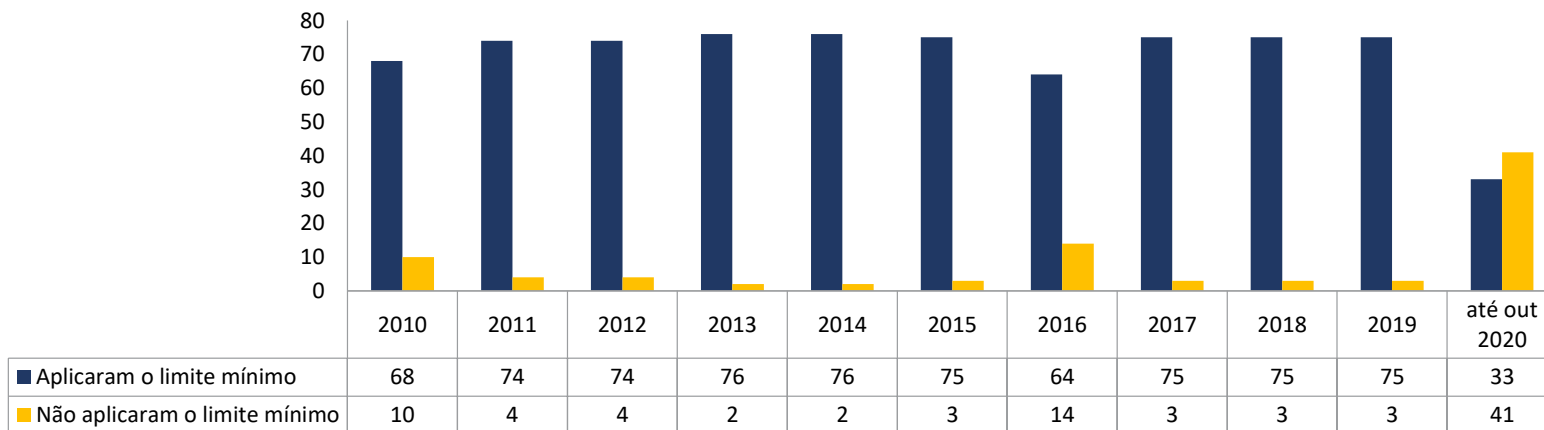


Gráfico 40 | fonte: Painel de Controle (acesso em 18/11/2020 às 19h15)

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no montante de 25% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais é anual.

O gráfico apresenta a evolução histórica dos quantitativos de municípios que aplicaram, ou não, o limite exigível em Educação nos últimos dez anos. Constatou-se na série apresentada que a quantidade de municípios que cumpriram a aplicação mínima exigível esteve sempre acima de 82% do total, sendo que este indicador atingiu o percentual de 94% dos municípios capixabas ao final de 2019.

Para fins de acompanhamento, até outubro de 2020, dos 74 municípios que prestaram contas, **33 tendem ao cumprimento do limite mínimo constitucional referente à aplicação no Ensino e 41 tendem ao descumprimento.**

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **aplicação no ensino**

Outubro de 2020

Magistério

Quantidade de municípios que aplicaram ou não o limite mínimo exigível no magistério

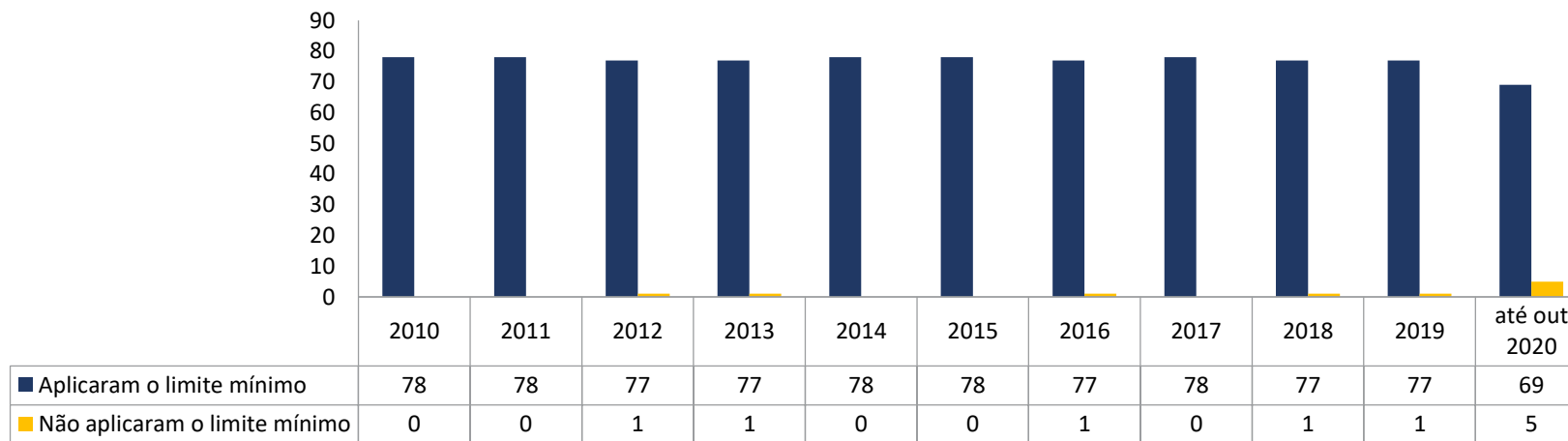


Gráfico 41 | fonte: Painel de Controle (acesso em 18/11/2020 às 19h15)

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo (60%) de aplicação dos recursos recebidos do Fundeb (Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) na remuneração dos profissionais do Magistério, é anual.

O gráfico apresenta a evolução histórica dos quantitativos de municípios que aplicaram, ou não, os recursos exigíveis na remuneração dos profissionais do Magistério nos últimos dez anos. Constatou-se na série apresentada que a quantidade de municípios que cumpriram a aplicação mínima exigível esteve sempre acima de 98% do total dos municípios capixabas até 2019. Em 2018 observou-

se o descumprimento da aplicação pelo município de Barra de São Francisco (22,74%) e, em 2019, apenas pelo município de São José do Calçado.

Para fins de acompanhamento, até outubro de 2020, dos 74 municípios que prestaram contas, **69 tendem ao cumprimento da aplicação mínima constitucional e legal, referente ao Magistério e 5 tendem ao descumprimento** (Jerônimo Monteiro, Dorcas do Rio Preto, Jaguaré, Sooretama e São José do Calçado).

Nota: Cachoeiro de Itapemirim, Itarana, Marataizes e Vitória não enviaram os dados mensais até outubro/2020, não sendo contemplados no gráfico (referência 2020). Acesso aos dados em 18/11/2020 às 19h15.

Gestão fiscal | limites constitucionais e legais | **aplicação na saúde**

Outubro de 2020

Quantidade de municípios que aplicaram ou não o limite mínimo exigível em saúde

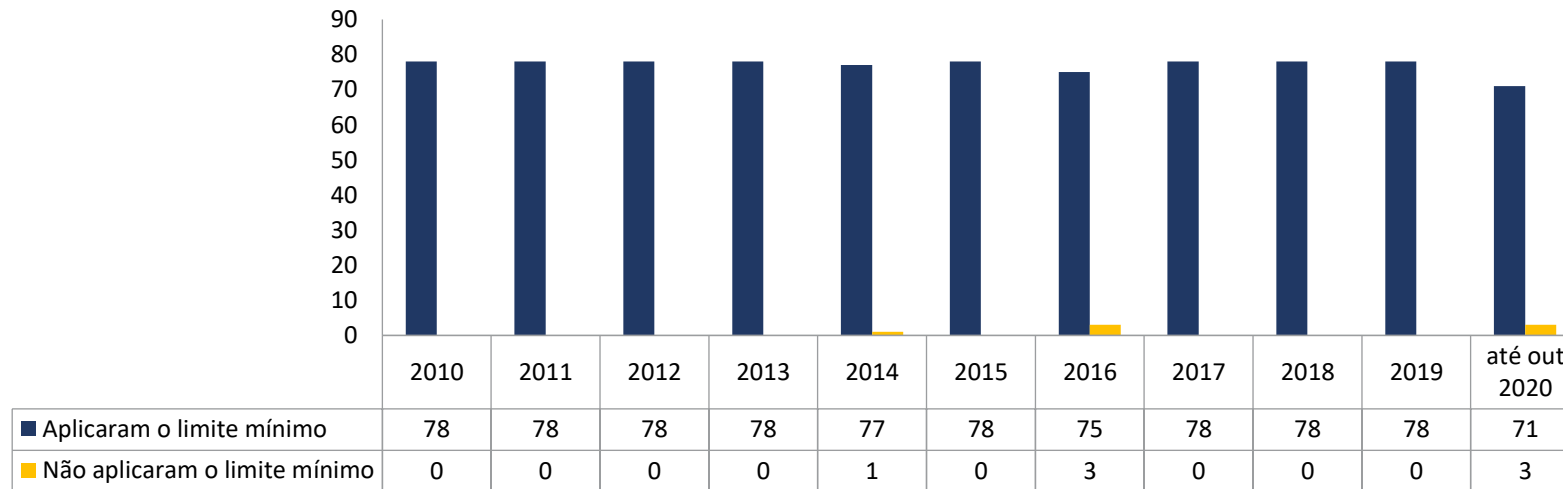


Gráfico 42 | fonte: Painel de Controle (acesso em 18/11/2020 às 19h15)

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no montante de 15% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais é anual.

O gráfico apresenta a evolução histórica dos quantitativos de municípios que aplicaram, ou não, o limite exigível em Saúde nos últimos dez anos.

Constatou-se na série apresentada que, com exceção dos exercícios de 2014 e 2016, houve o cumprimento da aplicação mínima exigível pela totalidade dos municípios capixabas no último decênio. Em 2014, apenas o Município de Ponto

Belo descumpriu o limite mínimo exigido e em 2016 descumpriram a exigência os municípios de Dores do Rio Preto, Água Doce do Norte e Sooretama.

Para fins de acompanhamento, até outubro de 2020, dos 74 municípios que prestaram contas, **71 tendem ao cumprimento do limite mínimo constitucional referente à aplicação em Saúde e 3 tendem ao descumprimento** (São Domingos do Norte, Barra de São Francisco e Colatina).

*Cachoeiro de Itapemirim, Itarana, Marataízes e Vitória não enviaram os dados mensais até outubro/2020, não sendo contemplados no gráfico (referência 2020). Acesso aos dados em 18/11/2020 às 19h15.

Depois de três meses de forte reação positiva, o mercado de ativos financeiros começou a andar de lado. Duas variáveis principais têm determinado as oscilações de humor dos investidores.

Uma é a dinâmica da pandemia. Sinais de avanços na descoberta de uma vacina eficaz têm gerado otimismo e aumento do apetite pelo risco. Por outro lado, indicadores mostrando o recrudescimento da pandemia jogam os preços de ativos, com exceção dos títulos de dívida soberana de economias centrais, para baixo. Os mercados avaliam que a recuperação econômica só será persistente quando a vacinação em massa estiver garantida.

A outra variável determinante do comportamento do mercado financeiro é a possibilidade de um novo pacote de estímulos fiscais, que mitigue o efeito contracionista do fim dos programas adotados no auge da pandemia.

O quadro é ainda de recuperação da atividade mundial, após a queda intensa durante o auge da pandemia. O relatório trimestral do FMI, divulgado em outubro, revisou de -4,9% para -4,4% a previsão de queda do PIB global.

Os dados de atividade econômica do Brasil mostram que, no acumulado do ano até agosto, o IBC-Br tem queda de -5,44%. No entanto, já são quatro altas mensais consecutivas a partir de maio, sendo que em agosto houve crescimento em todos os setores no país. Para o ano, o Ibre/FGV prevê uma queda de 5,1% para o PIB do país, ante 5,3% anteriormente.

¹ Fontes: Boletim Macro Ibre/FGV de outubro/2020, Relatórios Focus de outubro/2020, Boletim Econômico do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo (Ideies) de outubro/2020, IBGE, Ata 234ª do Copom, site do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal e Sigefes (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo).

No Brasil, os últimos dados da atividade econômica, referentes a agosto, mostraram uma recuperação na margem em todos os setores. Na passagem de julho para agosto a indústria, o comércio e os serviços apresentaram crescimento em âmbito nacional. No entanto, na comparação dos resultados acumulados no ano e em 12 meses, todos ainda estão em patamar negativo em relação a 2019.

No Espírito Santo, a passagem de mês em agosto também foi positiva para o comércio e os serviços, mas a indústria registrou queda. Nas comparações acumuladas no ano e em 12 meses, apenas o comércio capixaba desponta com variações positivas, em situação melhor do que o comércio nacional.

Os números mostram o Brasil numa situação melhor do que o restante da América Latina e do Caribe. Na região, a projeção do FMI aponta uma queda de 8,1% este ano, com o México se contraindo 9,0%. Para o Brasil, por sua vez, a estimativa do FMI passou de -9,1% em junho para -5,8% em outubro.

De fato, o Brasil tem sido um destaque positivo na América Latina, devido às medidas de distanciamento social mais brandas e às políticas de estímulos monetários e fiscais bem mais intensas que nos demais países da região. Contudo, a incerteza nos campos econômico, fiscal, político e de saúde tem sido um fator limitador relevante das decisões dos agentes econômicos.

Panorama internacional

Outubro de 2020

Após as quedas nas atividades econômicas de muitos países provocadas pela pandemia, principalmente nos meses de março a maio, a retomada gradual dessas atividades permitiu que os países começassem o processo de recuperação das suas economias.

O FMI divulgou novas estimativas do PIB de 2020. Apesar das perdas (de vidas, de saúde e econômicas) causadas pela Covid-19, o avanço nos testes, tratamentos e pesquisas de vacinas, bem como a recuperação econômica de muitos países, levaram o FMI a projetar quedas menos severas do PIB anual do que aquelas estimadas em junho. Com exceção da Índia, houve uma melhora na expectativa das demais economias. A revisão do PIB do Brasil para 2020 passou de -9,1% em junho para -5,8% em outubro.

De acordo com o FMI, as produções industriais estão seguindo certa trajetória de recuperação, porém ainda não atingiram os níveis do período pré-pandemia, ao passo que o volume de vendas no comércio varejista de alguns países, inclusive o Brasil, já superaram tais níveis.

Previsão do FMI para o crescimento do PIB em 2020 (%)
países e regiões selecionadas

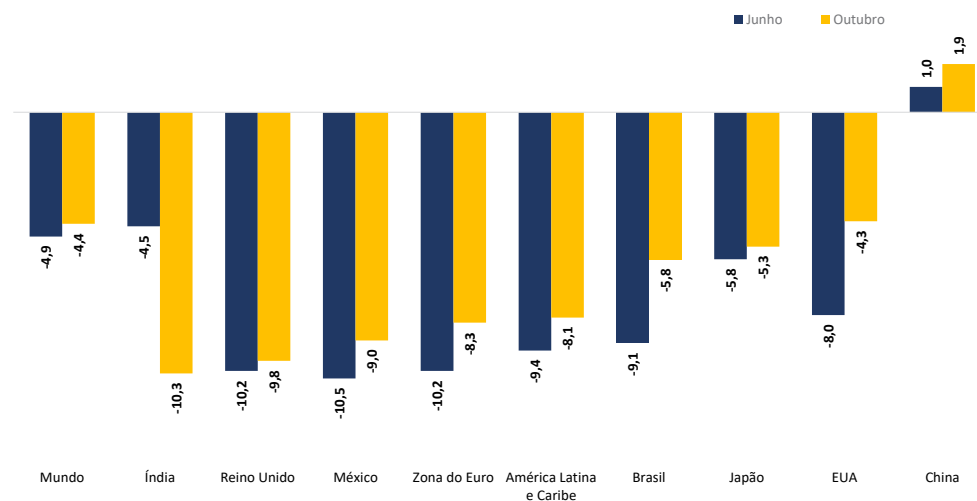


Gráfico 43 | Fonte: FMI | Elaboração: Ideies / Findes

Setor externo brasileiro

Segundo o Ibre, nas exportações, o maior destaque vem da aceleração de preços agrícolas, notadamente proteínas, com manutenção de preços de *commodities* metálicas em patamares robustos. Nas importações, houve retomada dos preços de energia e, no esteio da reaceleração global, um pouco mais de pressão em bens industriais.

Na mesma dinâmica de progressiva normalização, o Ibre percebeu uma retomada dos fluxos de capital para mercados emergentes, recompondo parte do choque observado no primeiro semestre. Para o Ibre, tal normalização é parcial e não recompõe as perdas de capital observadas.

Na balança de serviços e rendas, a revisão mais relevante ocorreu em remessas de lucros e dividendos, muito mais elevada em 2020 depois de revisões metodológicas implementadas pelo Banco Central durante o 3º trimestre. Nas outras rubricas, os ajustes ocorridos foram marginais, tanto para este ano como para o próximo.

Setor externo capixaba

Apenas na passagem de agosto para setembro, o valor exportado pela indústria capixaba caiu em - US\$ 27,1 milhões. Apesar dessa queda, houve setores com expressivo aumento nesse período: fabricação de celulose, papel e produtos de papel (+US\$10,4 milhões); extração de minerais metálicos (+US\$ 18,9 milhões); extração de petróleo e gás natural (+US\$ 4,7 milhões); e extração de minerais não-metálicos (+US\$ 2,8 milhões).

Atividade econômica

Outubro de 2020

A recuperação da atividade no Brasil seguiu em curso ao longo do terceiro trimestre, mas permanece concentrada na produção e comercialização de bens. O setor de serviços também evidenciou melhora no bimestre findo em agosto, mas a retomada tem sido demasiadamente lenta. No setor industrial, destaca-se a forte retomada da produção de bens de consumo, em especial os bens de consumo duráveis. A produção de bens de capital é a mais distante de recuperar as perdas acumuladas na pandemia, permanecendo ainda 13,6% abaixo do nível de produção registrado em fevereiro. No comércio varejista, as vendas já superaram o nível pré-crise em mais de 8%.

No Brasil, o índice de atividade econômica do Banco Central (IBC-Br), utilizado como uma prévia do PIB, encontra-se em -5,44% no acumulado de janeiro a agosto. Já na passagem de julho para agosto, o IBC-Br avançou 1,06%, quarta alta consecutiva nesta base de comparação, com ajuste sazonal. Em agosto, todos os setores no país apresentaram alta em relação a julho, sendo 3,2% para a indústria, 4,6% para o comércio varejista ampliado e 2,9% para os serviços.

Atividade econômica

No Espírito Santo, o indicador de atividade econômica, o IBCR-ES, acumula queda de -5,90% de janeiro a agosto. Mas, na passagem de julho para agosto, o IBCR-ES cresceu 1,02%, segunda alta consecutiva. Nesse mês, apenas a indústria apresentou queda (de -2,7%), ao passo que o varejo ampliado e o setor de serviços tiveram altas de 6,5% e 4,1%, respectivamente. Sobre o comércio no estado, o setor não só atingiu como superou os níveis de volumes de vendas registrados no período de pré-pandemia.

Conforme divulgado no Relatório de Mercado Focus, nas quatro últimas divulgações semanais, as expectativas para o PIB de 2020 no país passaram de -5,03% para -5,00%, para -4,81% e para -4,80%.

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal do IBGE, a produção da indústria brasileira acumula uma queda de -8,6% de janeiro a agosto de 2020, resultado impactado pela pandemia do coronavírus. Nesses oito meses, foi registrado perda de desempenho em todas as grandes categorias econômicas, com destaque para os recuos em bens de consumo duráveis (-20,2%) e bens de capital (-20,2%).

Na variação de agosto de 2020 contra o mesmo mês do ano anterior, a indústria nacional caiu -2,7%. Tanto a indústria extrativa (-16,9%) quanto a indústria de transformação (-9,5%) registraram perdas de produção nesta base de comparação.

Índices mensais de atividades da economia, Espírito Santo
(com ajuste sazonal - dez/2012 = 100)

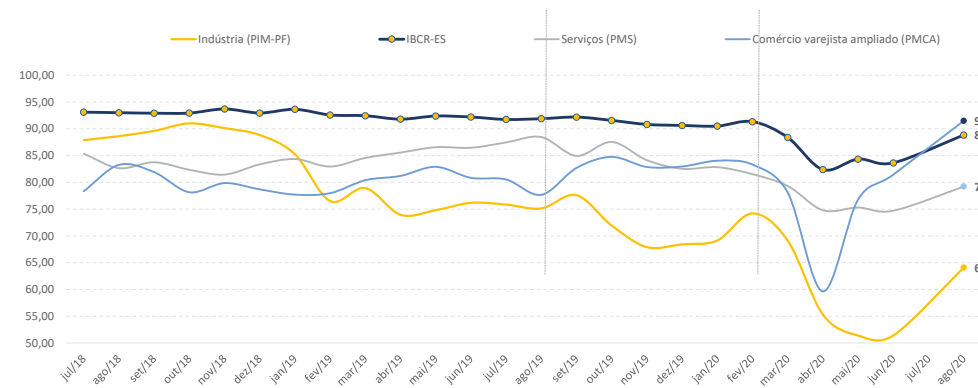


Gráfico 44 | Fonte: Banco Central do Brasil e IBGE. | Elaboração: Ideies/ Sistema Findes

Atividade econômica

Outubro de 2020

Já na passagem de julho para agosto, a indústria nacional expandiu em 3,2%, quarta alta consecutiva nessa base de comparação. Tanto a indústria extrativa (2,6%) quanto a de transformação (2,3%) no Brasil alcançaram resultados positivos na passagem do mês, e o mesmo ocorreu em todas as categorias econômicas.

No acumulado de 2020, o desempenho da indústria do Espírito Santo caiu -8,9%, queda mais acentuada que a média nacional (-8,6%). Os resultados negativos se estendem para as atividades da indústria extrativa (-2,0%), fabricação de produtos alimentícios (-0,6%), fabricação de produtos de minerais não-metálicos (-11,1%) e metalurgia (-22,1%). Apenas a fabricação de celulose, papel e produtos de papel, com crescimento de 10,3%, expandiu em 2020. Esse resultado pode ser explicado pelo crescimento da demanda mundial por celulose desde de meados de março.

Na comparação de agosto de 2020 contra o mesmo mês do ano anterior, a indústria do Espírito Santo reduziu a produção em -14,7%. Esse desempenho foi resultado da queda de -37,5% na indústria extrativa. A indústria de transformação, por sua vez, cresceu 7,1% na comparação interanual, influenciada pela expansão nas fabricações de: celulose, papel e produtos de papel (45,6%); produtos alimentícios (8,6%); e produtos de minerais não-metálicos (6,3%).

O resultado da indústria capixaba (-2,7%) também foi negativo na passagem de julho para agosto, puxado pela queda de -18,5% na atividade extrativa. A indústria de transformação cresceu 9,5%, em função da expansão de 30,0% na metalurgia e 12,3% na fabricação de produtos de minerais não-metálicos.

O desempenho da metalurgia foi positivamente impactado pelo religamento do alto-forno nº 2 da ArcelorMittal em meados de julho. Apenas no 3º trimestre de 2020, a produção de pelotas de minério pela Vale foi de 4,9 milhões de toneladas, -35,7% abaixo da registrada nos mesmos três meses de 2019. Mas, esse volume foi 38,7% maior que o produzido no 2º trimestre desse ano, sinalizando um ganho de ritmo na produção que esteve sob a influência do aumento da demanda mundial por minério nos últimos meses. Essa melhora é perceptível ao observar a evolução da cotação do minério de ferro refinado, que saltou de US\$ 108,9 em julho para US\$ 124,0 em setembro.

Em setembro, tanto a geração (15,7%) e o consumo (2,1%) de energia elétrica no Espírito Santo cresceram frente ao mesmo mês de 2019.

Mercado de crédito

O saldo total da carteira de crédito teve variação positiva em agosto, tanto no Brasil quanto no Espírito Santo.

O saldo da carteira de crédito no Brasil registrou um montante R\$ 3,7 trilhões, dos quais R\$ 1,6 trilhão foram destinados às empresas e R\$ 2,1 trilhões para as famílias. O saldo total apresentou uma variação interanual de 12,1% em agosto, impulsionado pelo crescimento do montante de crédito às empresas, que teve um crescimento interanual de 16,7%.

Para o Espírito Santo, o montante de crédito totalizou R\$ 55,4 bilhões em agosto e o saldo destinado às empresas capixabas foi de R\$ 23,1 bilhões, com um aumento de 12,1% em relação ao registrado em agosto de 2019. Para as famílias, o crédito alcançou R\$ 32,3 bilhões, com um crescimento de 5,3% na comparação interanual.

A taxa de inadimplência das operações de crédito no Brasil recuou novamente e ficou em 2,7% no mês de agosto, devido às quedas na inadimplência das operações de crédito com as empresas e com as famílias. No Espírito Santo, a taxa de inadimplência saiu de 2,7% para 2,4% na passagem de julho para agosto. A queda na inadimplência das operações de crédito com empresas (-0,3 p.p.) foi ligeiramente maior do que a das operações de crédito com as famílias capixabas em agosto (-0,2 p.p.).



Atividade econômica

Outubro de 2020

Expectativas de empresários e consumidores

Os índices de confiança de empresários e consumidores mantiveram a trajetória ascendente em setembro. A confiança empresarial atingiu o maior nível desde 2014, influenciada principalmente pela recuperação da indústria e do comércio, enquanto os consumidores ainda permaneceram insatisfeitos. Apesar da melhora das perspectivas em relação à economia, as famílias continuam bastante cautelosas em relação ao consumo e sobre sua situação financeira, dada a dificuldade no mercado de trabalho, principalmente das famílias de menor renda, e o alto nível de incerteza.

A confiança do empresário industrial sobre a economia no Espírito Santo, medido pelo ICEI (Índice de Confiança do Empresário Industrial), expandiu 3,1 pontos na passagem de setembro para outubro de 2020. Ao crescer pela quinta vez consecutiva, o ICEI capixaba atingiu 61,3 pontos, indicando que o empresário industrial capixaba retomou o nível de confiança anterior ao início da pandemia de Covid-19.

Índice de confiança do empresário industrial (ICEI), Brasil e Espírito Santo

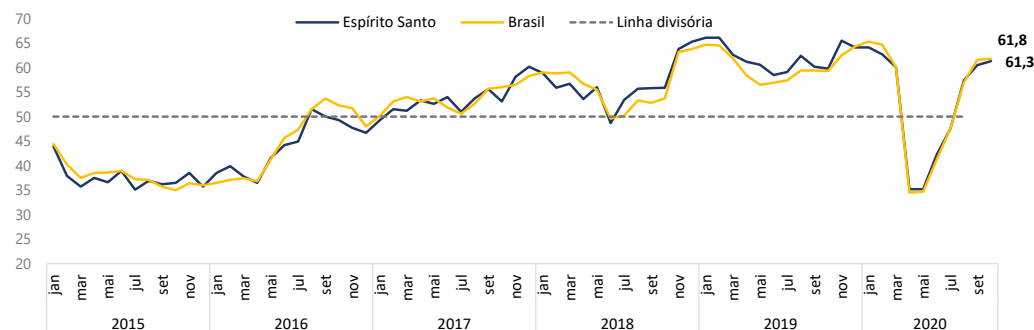


Gráfico 45 | fonte: Pesquisas primárias/CNI | Elaboração: Ideies / Findes
Índice: 0 a 100 pontos. Valores acima de 50 pontos indicam confiança dos empresários.

Mercado de trabalho

A economia brasileira criou 313.564 empregos com carteira assinada em setembro, segundo o Caged. O saldo é a diferença entre as contratações e as demissões. Em setembro, o país registrou 1.379.509 contratações e 1.065.945 demissões. Foi o terceiro mês positivo de criação de empregos com carteira assinada e o melhor resultado, para meses de setembro, desde o início da série histórica, em 1992, ou seja, em 29 anos.

Apesar do crescimento dos empregos formais nos últimos três meses, ainda não houve recuperação das perdas registradas entre março e maio deste ano - quando foram perdidos 1,594 milhão de empregos. De julho a setembro, foram abertas 697.296 vagas com carteira assinada.

Inflação

No mês de outubro, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) registrou uma taxa de inflação de 0,91% na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) e de 0,86% no Brasil, a maior alta para o mês de outubro desde 2002. A inflação foi impulsionada pela alta de preços dos alimentos e dos transportes, com destaque para as passagens aéreas (alta de 39,83%).

No acumulado em 12 meses, a inflação apurada na RMGV está em 3,96%, enquanto a nacional chegou a 3,92%. Com isso, a taxa nacional segue abaixo do centro da meta do governo para 2020, que é de 4%, com margem de 1,5 ponto percentual para mais ou menos.

Atividade econômica

Outubro de 2020

Política Monetária

No dia 28 de outubro de 2020, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu manter a taxa básica de juros da economia brasileira, a taxa Selic, na sua mínima histórica de 2,00% ao ano em sua 234ª reunião. O Comitê segue com os seus dois principais instrumentos de política monetária, a saber: a taxa Selic e a orientação futura (*forward guidance*)² adotada em sua 232ª reunião.

Em relação às altas do IPCA nos últimos meses, acima do esperado, o Copom entende que a pressão inflacionária provocada pela alta nos preços dos alimentos e bens industriais ocasionada pela depreciação cambial, da elevação do preço das *commodities* e dos programas de transferência de renda é um choque temporário.

2 O Forward Guidance é um instrumento de política monetária que visa influenciar a decisão financeira de famílias, empresas e investidores ao divulgar a taxa de juros prevista para determinado período. Essas diretrizes que o Banco Central fornece ao público são capazes de evitar surpresas que possam perturbar o mercado ou causar flutuações significativas nos preços dos ativos

Evolução do IPCA, da taxa Selic e dos juros reais* no Brasil

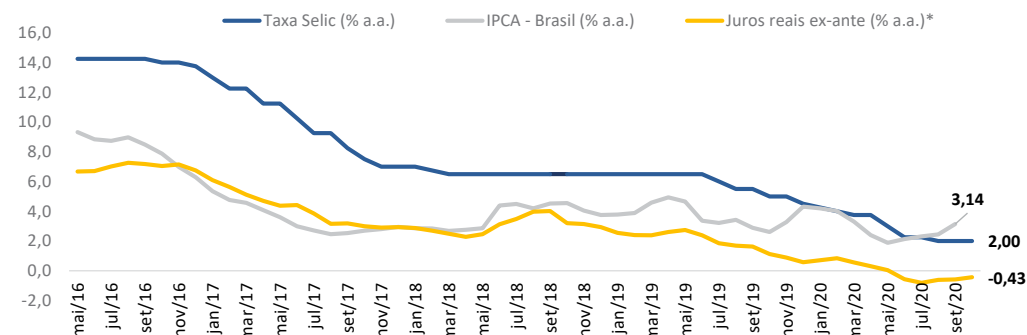


Gráfico 46 | fonte: Banco Central do Brasil e LCA Consultores | Elaboração: Ideies/Findes.

* Juros Reais Ex-ante = Swap Pré-DI (360 dias) – Inflação (expectativa mediana para os próximos 12 meses).

Nota: Dados do IPCA e juros reais até setembro de 2020.

Atividade econômica

Outubro de 2020

Mesmo com as expectativas de mercado e a “orientação futura” (*foward guidance*) do Banco Central que a taxa básica de juros da economia brasileira feche o ano em 2,00% a.a. (taxa de curto prazo), nos últimos meses têm se intensificado o debate sobre o comportamento e aumento da curva de juros de longo prazo no Brasil, representadas pelas taxas dos contratos de Depósito Interfinanceiro (taxa DI)³ e pelas taxas de juros dos títulos da dívida pública brasileira.

O aumento da curva dos juros futuros coincide com envio ao Congresso Nacional do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021 pelo Governo Federal em agosto, sugerindo a precaução do mercado sobre a manutenção ou a flexibilização do Teto de Gastos, visto que as taxas DI estavam com tendência de queda. Esse cenário adverso em relação à trajetória das contas públicas do Brasil, e em menor grau o cenário externo mais desafiador, tem aumentado a incerteza e impactado a curva de juros futuros, elevando o prêmio de risco embutido na curva.

Em outubro, uma ação conjunta do Banco Central e do Tesouro Nacional impactou a curva dos juros futuros DI, ampliando a diferença entre as taxas de longo prazo, visto que as taxas DI recuaram. O Banco Central fixou um limite máximo de R\$ 600 bilhões para a rolagem de compromissadas com vencimento em 29 de outubro de 2020 de um total de R\$ 981 bilhões. O Tesouro Nacional passará a ofertar Letras Financeiras do Tesouro, atreladas à Selic, com vencimento em 2022, e não mais em 2023. Dessa forma, o objetivo é aumentar a demanda destes papéis (LFT's), trazendo alternativas para os agentes do mercado para além de operações compromissadas e títulos pré-fixados.

3 A taxa DI é obtida através das operações de Depósitos Interfinanceiros pré-fixados, pactuadas por um dia útil, sendo registradas e liquidadas pelo sistema B3 conforme determinação do Banco Central. Essas operações são emitidas por instituições financeira e têm como objetivo viabilizar a transferência de recursos entre os participantes do mercado interfinanceiro.



Atividade econômica

Outubro de 2020

A pressão do mercado por maiores prêmios ocorre em um contexto dos juros de curto prazo (taxa Selic) em sua mínima histórica, do aumento da necessidade de financiamento do governo, da incerteza provocada pelo aumento de gastos do governo com o combate à pandemia e uma possível descontinuação do Teto de Gastos.

Ou seja, a inclinação da curva de juros é, sobretudo, o reflexo de um aumento da percepção do risco fiscal do país. Como bem apontado em coluna recente do economista e ex-presidente do Banco Central, Affonso Celso Pastore, o aumento do custo da dívida fez o Tesouro Nacional optar por uma rolagem mais curta, emitindo títulos de prazos mais curtos com prêmios mais baixos – e tudo isso dificulta a gestão da dívida e faz com que a relação dívida/PIB cresça. A projeção da Instituição Fiscal Independente (IFI) é que a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), que era de 75,8% do PIB em 2019, feche 2020 aos 96,1% do PIB.

A redução (ou até o fim) do auxílio emergencial aliviará as despesas públicas, mas também deve reduzir o consumo das famílias e, com ele, a velocidade do crescimento em 2021. Segundo o Ideies, o enfrentamento dos riscos fiscais passa necessariamente pela sinalização clara de construções políticas para o endereçamento da agenda de reformas estruturantes, tais como a administrativa, a tributária e outras como as PECs emergenciais, que possibilitem manter as âncoras fiscais e estabilizar o crescimento da dívida e as incertezas dos agentes.

Atividade econômica

Outubro de 2020

Petróleo

De acordo com os dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo), a produção de petróleo e de gás natural no Espírito Santo totalizou 275,7 mil boe/d em setembro de 2020, e respondeu por 7,5% da nacional.

O volume extraído no estado foi -21,8% menor do que o do mesmo mês de 2019 e -0,3% inferior ao de agosto deste ano. A produção brasileira também retraiu nessas bases de comparação, -1,1% e -5,9%, respectivamente.

Em relação aos preços internacionais da *commodity*, apenas na passagem de agosto para setembro, os contratos futuros de petróleo *Brent* e *WTI* recuaram, respectivamente, -9,6% e -5,6%. Ao final de setembro estavam cotados a US\$ 40,9 por barril para o *Brent* e US\$ 40,2 para o *WTI*.

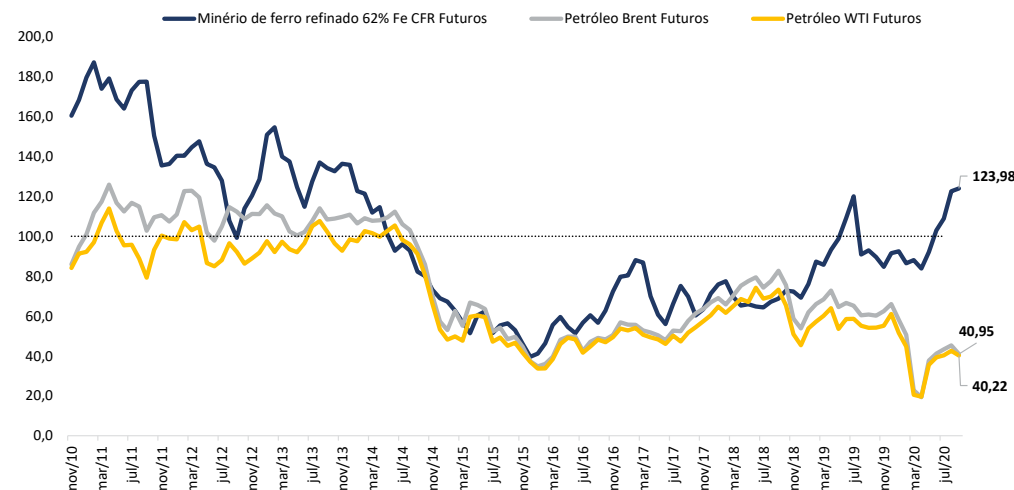
Evolução mensal das cotações do petróleo, *Brent* e *WTI*, e do minério de ferro

Gráfico 47 | Fonte: Investing.com | Elaboração: Ideies/Findes

Panorama fiscal

Outubro de 2020

Brasil

De janeiro a setembro, a Receita Federal arrecadou R\$ 1,04 trilhão, valor -11,7% inferior ao arrecadado no mesmo período do ano passado. Segundo a Receita Federal, esse resultado é reflexo dos diferimentos de pagamentos ocasionados pela pandemia, os quais somam quase R\$ 64,5 bilhões.

Somente no mês de setembro, as arrecadações totalizaram R\$ 119,8 bilhões, representando uma queda real de -4,4% em relação a agosto. Contudo, em comparação com os meses de setembro dos anos anteriores, o de 2020 apresentou o melhor resultado desde 2014. Em relação a arrecadação de 2019 houve um acréscimo real de 1,74% no valor do mês, influenciado pelas altas nas receitas do Imposto sobre os Produtos Industrializados (13,4%), do Imposto sobre a Renda (10,0%), do Imposto Territorial Rural (12,6%) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (18,3%).

Finanças públicas do ES

A Receita Total arrecadada em outubro (R\$ 1,6 bilhão) continuou o bom desempenho observado nos meses anteriores, acompanhando a recuperação da economia. Outubro é o quinto mês consecutivo em que a receita total arrecadada (R\$ 1,6 bilhão) fica acima do pior mês do ano após o começo da pandemia (maio, com R\$ 1,4 bilhão). A arrecadação de junho a outubro tem sido favorecida pela ajuda financeira da União, que atingiu R\$ 1,3 bilhão.

**Arrecadação das Receitas Federais de janeiro a setembro – em trilhões
(a preços de setembro de 2020)**

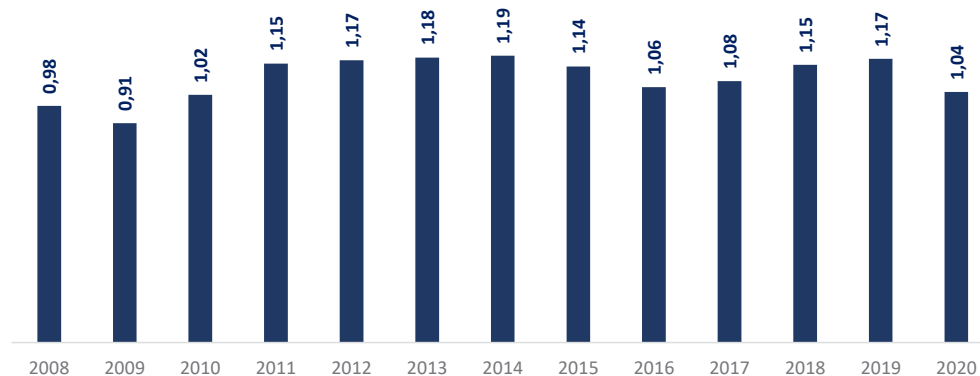


Gráfico 48 | Fonte: Ministério da Economia – Receita Federal | Elaboração: Ideies/ Findes

A arrecadação própria do Estado corresponde a 54% do acumulado até outubro, seguida pelas transferências da União (33%). O ICMS teve acréscimo pelo quinto mês seguido, mostrando um desempenho extraordinário em outubro quando atingiu 721 milhões (15,2% acima de setembro/2020 e 29,2% acima de outubro/2019), ultrapassando o valor arrecadado em janeiro (R\$ 661 milhões), mês anterior à pandemia do coronavírus e com a maior arrecadação do ano até então.

O recebimento das participações especiais do petróleo em outubro (R\$ 66 milhões) manteve o patamar do valor recebido em outubro do ano passado (R\$ 65 milhões). O setor de petróleo foi afetado consideravelmente este ano com a pandemia. A receita de royalties representa em torno de 10% da RCL em outubro (em março atingiu 16,8%).

As despesas liquidadas até outubro (R\$ 13,4 bilhões) apresentam um acréscimo de 2,6% em relação ao mesmo período do ano passado. A função Saúde responde pelo maior gasto (20%) com R\$ 2,7 bilhões no acumulado até outubro deste ano contra R\$ 2,2 bilhões do mesmo período do ano passado, aumento natural em época de enfrentamento da crise sanitária provocada pelo coronavírus.

O resultado orçamentário do Estado até outubro é superavitário (R\$ 2,0 bilhões), mas abaixo (R\$ 0,9 bilhão) do apurado no mesmo período do ano passado (R\$ 2,9 bilhões). Enquanto a receita do ano passado foi acrescida em R\$ 771 milhões até outubro em decorrência dos retroativos do Parque das Baleias, a deste ano foi acrescida em R\$ 1,3 bilhão em decorrência da ajuda financeira da União contra o coronavírus. Descontadas essas receitas não recorrentes, o resultado orçamentário até outubro deste ano (R\$ 677 milhões) ficaria R\$ 1,4 bilhão abaixo do mesmo período do ano passado (R\$ 2,1 bilhões).

A despesa total com pessoal para fins da LRF de todos os órgãos estaduais está abaixo do limite de alerta. Destaca-se a ascensão contínua observada na despesa com pessoal para fins da LRF do Poder Executivo nos últimos 11 meses: partiu de R\$ 5,8 bilhões em dezembro de 2019 e atingiu R\$ 6,1 bilhões em outubro de 2020, variando 5,3% em termos nominais nesse período.

Finanças públicas dos Municípios capixabas

Diante do quadro econômico provocado pela pandemia, os municípios capixabas continuam mostrando, no conjunto, uma boa arrecadação até outubro deste ano (R\$ 9,5 bilhões com a ajuda da União e R\$ 8,7 bilhões sem a ajuda) em relação ao mesmo período do ano passado (R\$ 8,9 bilhões), considerando os 74 municípios adimplentes com os dados. Os meses de julho, setembro e outubro deste ano obtiveram arrecadação superior aos respectivos meses de 2019, mesmo desconsiderando a ajuda da União.

As principais origens de arrecadação dos municípios no acumulado até outubro são as transferências do Estado (38%) e da União (34%), denotando a dependência (72%) dos entes municipais em relação a outros entes federados.

Os municípios capixabas aumentaram em 5,1% suas despesas liquidadas até outubro em relação ao acumulado no mesmo período do ano passado, com destaque para a Função Educação (27%) e Saúde (23%).

No conjunto, os municípios capixabas obtiveram um superávit acumulado até outubro (R\$ 1,3 bilhão) relativamente superior ao do mesmo período do ano passado (R\$ 1,1 bilhão). Contudo, as receitas dos 74 municípios adimplentes com a entrega das informações contam com a ajuda financeira da União este ano (R\$ 852 milhões) para o enfrentamento da crise provocada pelo coronavírus.

Dos 74 municípios capixabas que apresentaram os dados de outubro deste ano, a grande maioria (52 municípios, ou 70%) está abaixo do limite dos gastos com pessoal e 4 municípios acima do limite legal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conselheiros

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Presidente*

Domingos Augusto Taufner - *Vice-presidente*

Rodrigo Coelho do Carmo - *Corregedor*

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Ouvidor*

Sérgio Manoel Nader Borges - *Conselheiro*

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Conselheiro*

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha - *Conselheiro*

Conselheiros Substitutos

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador Geral*

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luciano Vieira

Secretária-geral Administrativa e Financeira

Arinélia Oliveira de Aguiar

Secretário-geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

Secretário-geral das Sessões

Odilson Souza Barbosa Junior

Secretário-geral de Tecnologia da Informação

Klayson Sesana Bonatto

Elaboração

Núcleo de Controle Externo de Consolidação das Contas de Governo (NCContas)

Núcleo de Controle Externo de Tendências de Riscos (NATR)

Identidade organizacional

Outubro de 2020

Negócio

Controle Externo

Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Visão

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

Valores

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade Sustentável

Equidade

Excelência de Desempenho

Profissionalismo

Valorização das Pessoas



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nota p. 13

O gráfico 10 (TJES) apresenta a despesa orçamentária e intraorçamentária e liquidada no período, acrescentada do Aporte Financeiro Extraorçamentário na linha da despesa com pessoal e encargos sociais, feito ao IPAJM mensalmente.

nota p. 16

nota p. 19

nota p. 20

nota p. 21

nota p. 22

nota p. 23

nota p. 24

nota p. 25

RCL e RCL ajustada alteradas nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

nota p. 19

nota p. 20

nota p. 21

nota p. 22

nota p. 23

nota p. 24

nota p. 25

nota p. 30

nota p. 31

Índice de correção utilizado neste Painel de Controle para atualizar os valores apresentados nos gráficos de despesa com pessoal, aplicação no ensino e em saúde - evolução histórica dos últimos anos - IPCA/IBGE.

Ano	Fator de Correção IPCA-IBGE (2010-2019)
2010	1,7630895
2011	1,66472
2012	1,5630718
2013	1,4768451
2014	1,3944233
2015	1,3104544
2016	1,1840725
2017	1,1140221
2018	1,082128
2019	1,0430604

Tabela 06

Fonte: www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?met hod=corrigirPorIndice

Clique na nota, ou número da página, para retornar ao respectivo texto.

nota p.36

Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, criado pela Lei Complementar 943/2020, de 16/03/2020.

A Emenda Constitucional EC 103, de 12 de dezembro de 2019, instituiu a competência privativa da União para editar normas gerais sobre inatividades e pensões das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Nesta esteira, editou-se a Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que, dentre outras providências, dispôs acerca do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Com isso, o Estado do Espírito Santo promoveu adaptações na legislação local, modificando a Lei 3.196/1978 e as Leis Complementares 282/2004 e 711/2013 por meio da Lei Complementar LC 943, aprovada pela Assembleia Legislativa em 11/03/2020, aplicável aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, remunerados por soldo ou subsídio. Com o advento da referida lei foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, prazo indeterminado, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, vinculado ao IPAJM.

Clique na nota, ou número da página, para retornar ao respectivo texto.

nota p.40

1 - Municípios que tiveram suas prestações de contas do mês em referência, entregues e homologadas (disponível no Painel de Controle até 15/11/2020). Não estão contemplados os dados de **Cachoeiro de Itapemirim, Itarana, Marataízes e Vitória.**

2 - A ajuda financeira da União para o enfrentamento do coronavírus, refere-se ao apoio financeiro concedido aos municípios; auxílio financeiro da LC 173/2020; e às transferências para custeio das ações de saúde com a abertura de créditos extraordinários.

nota p.41

A ajuda financeira da União para o enfrentamento do coronavírus, refere-se ao apoio financeiro concedido aos municípios; auxílio financeiro da LC 173/2020; e às transferências para custeio das ações de saúde com a abertura de créditos extraordinários.